

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
SEI N.º 25.0.000010444-5**

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0186128, 0196762);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0201958);
- 3) Termo de Referência (0210188);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços (0221357);
- 5) Indicação orçamentária (0221390, 0221398 e 0221401);
- 6) Parecer Jurídico (0221931);
- 7) Decisão de mérito (0222035);
- 8) Termo de Dispensa (0222040).

1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

DESPACHO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa

NOME DA(O) SOLICITANTE: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

MATRÍCULA:

EMAIL: engenharia@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): (41) 3313-7366

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Contratação de escritório para elaboração de projetos complementares de engenharia para novo prédio administrativo.

3. MOTIVAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Paraná atualmente está em processo de aquisição de um novo imóvel para abrigar o seu corpo administrativo que, apesar de já contar com certa infraestrutura, irá precisar passar por adequação de infraestrutura para abrigar seus respectivos servidores.

Diante disso, a equipe de arquitetura da instituição procedeu com a elaboração de programa de necessidades, aprovado posteriormente pela administração superior e posteriormente, com base no mesmo, elaborou o Projeto de Arquitetura.

Apesar de já possuir um robusto projeto de arquitetura, a adequação da infraestrutura também carece de projetos complementares de engenharia, sendo eles:

- **Projeto de Climatização;**
- **Projeto de Prevenção de Incêndios;**
- **Projeto Hidrossanitário.**

Por não ser o foco da instituição, a Defensoria Pública não conta com equipe robusta e multidisciplinar o suficiente para abranger a produção dos projetos complementares acima listados, o que exigiria dedicação exclusiva nesta empreitada, deixando descobertos os demais serviços acompanhados e prestados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, a melhor saída e opção é a contratação de um escritório terceirizado para a elaboração destes complementares, tomando como base o Projeto Arquitetônico por nós elaborado.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento de projetos e documentos executivos que junto com o projeto de arquitetura balizem a contratação de uma futura reforma para o empreendimento que abrigará a sede administrativa.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: () PRODUTO () SERVIÇO (X) SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

1. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Os projetos deverão ser elaborados por uma **empresa única** (pessoa jurídica, consórcio ou escritório) que comprove possuir corpo técnico multidisciplinar.

Esta equipe deverá ser capaz de elaborar todos os projetos complementares, **garantindo a plena compatibilização** entre eles (interferências, sobreposições, etc.) e propondo a otimização dos caminhamentos de infraestrutura.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

- **Compatibilidade com Arquitetura:** Todas as disciplinas deverão respeitar e levar em consideração o Projeto de Arquitetura e suas especificidades como premissa básica.
- **Conformidade Normativa:** Todos os projetos devem atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às regulamentações locais (Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia, água, etc.) pertinentes a cada especialidade.

3. ESCOPO MÍNIMO POR DISCIPLINA

Cada especialidade deverá seguir, no mínimo, as seguintes diretrizes:

3.1. Projeto Hidrossanitário

- Levantamento da rede existente de água fria, água quente, esgoto e drenagem pluvial.
- Projeto de adequação ou expansão da rede para atender novos pontos (copas, banheiros).
- Dimensionamento de tubulações, caixas de gordura, caixas de passagem e sistema de recalque (se necessário).
- Isométricos e detalhamentos.

3.2. Projeto de AVAC (Ar-Condicionado, Ventilação e Exaustão)

- Cálculo de carga térmica para os ambientes.
- Definição e especificação do sistema (Split, VRF, Central).
- Posicionamento de unidades evaporadoras (internas) e condensadoras (externas).
- Projeto da rede de dutos (se aplicável), grelhas, difusores e sistemas de exaustão (ex: banheiros, copas).

3.3. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)

Fase 1: Diagnóstico (Levantamento "As-Is")

- Análise da classificação da edificação (uso, altura, área construída, carga de incêndio) conforme legislação vigente.
- Vistoria técnica de todos os sistemas de segurança contra incêndio existentes (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, alarme, detecção de fumaça, sprinklers, etc.).

- Verificação da validade e conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros).
- Mapeamento e análise crítica das rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização e compartimentação existentes.
- Diagnóstico de conformidade do projeto e da execução atual frente às Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros local.

Fase 2: Proposição (Projeto "To-Be")

- Adequação do projeto à nova ocupação ou layout, definindo todas as medidas de segurança necessárias.
- Dimensionamento e projeto detalhado dos sistemas requeridos: extintores, hidrantes, alarme, detecção, iluminação e sinalização de emergência, sprinklers (se aplicável), etc.
- Projeto de adequação das rotas de fuga e saídas de emergência (cálculo de lotação, dimensionamento de portas, corredores e escadas, portas corta-fogo).
- Cálculo de carga de incêndio atualizado e projeto de compartimentação de áreas (se necessário).
- Elaboração das pranchas de incêndio com a locação de todos os equipamentos, sinalizações, rotas de fuga, cortes e detalhes.
- Elaboração de memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas projetados.
- Especificação técnica de materiais e equipamentos (que devem possuir certificações).
- Montagem e submissão do processo técnico para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

4. ENTREGÁVEIS MÍNIMOS

A empresa contratada deverá fornecer, ao final do processo, no mínimo os seguintes documentos para todas as disciplinas:

- **Pranchas:** Plantas baixas, cortes, elevações e detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra.
- **Diagramas e Esquemas:** Diagramas unifilares (elétrica), isométricos (hidráulica), fluxogramas (AVAC), etc.
- **Memoriais Descritivos:** Descrevendo as soluções adotadas, premissas de projeto e modo de execução.
- **Memoriais de Cálculo:** Apresentando os cálculos de dimensionamento (cargas elétricas, estruturais, carga térmica, etc.).
- **Especificações Técnicas e Caderno de Encargos:** Detalhamento dos materiais, equipamentos e normas de execução.
- **Listas de Materiais (Quantitativos):** Relação completa de materiais e equipamentos para fins de orçamento.
- **Relatório de Compatibilização:** Documento que atesta a verificação de interferências entre as disciplinas, assinado pelos responsáveis técnicos de cada área.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A quantificação foi feita tomando como base a metragem quadrada da edificação, extraída do projeto arquitetônico, tomando como base para precificação a tabela de composição de preços tabela SECID

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

[Pregão Eletrônico nº 13/2024 \(90013/2024\) - Retrofit - Sistema de Climatização - Coren-SP](#)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):**6. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
Projeto de Climatização	6.670,43m ²	R\$ 70.000,00	70.000,00
Projeto de Prevenção de Incêndio	3.366m ²	R\$ 26.000,00	26.000,00
Projeto Hidrossanitário	600m ²	R\$ 13.000,00	13.000,00
TOTAL			R\$ 109.000,00

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? () Sim (x) Não () Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:
---	---

DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: 03/03/2026

LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: Sede Administrativa - Curitiba

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	() Sim (X) Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	() Sim () Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	() Sim () Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	() Sim () Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	() Sim () Não	Justificar:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Curitiba, data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO

Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado digitalmente por **FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO, Diretor de Engenharia e Arquitetura**, em 06/11/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186128** e o código CRC **363372BD**.

25.0.000010444-5

0186128v17



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br>

DESPACHO CCONTRAT

SEI Nº 25.0.000010444-5

Trata-se de procedimento instaurado em 04/11/2025 pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, através de Documento de Formalização de Demanda, cujo objeto é a contratação de escritório para elaboração de projetos complementares de engenharia para novo prédio administrativo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. (doc. 0186128)

Como justificativa da demanda, a Diretoria demandante observou que a DPE-PR está em fase de aquisição de um novo imóvel para a sede administrativa, com a necessidade iminente de adequação de sua infraestrutura para acomodar o corpo de servidores. Foi informado no DFD, que a equipe de Arquitetura da DPE-PR elaborou, e teve aprovado, um Programa de Necessidades e o subsequente Projeto Arquitetônico.

No entanto, foi destacado que, apesar do robusto Projeto Arquitetônico existente, a adequação de infraestrutura exige a elaboração de projetos complementares de engenharia, sendo eles: Projeto de Climatização, Projeto de Prevenção de Incêndios e Projeto Hidrossanitário.

Desta forma, a DEA ressaltou que a contratação terá como objeto a elaboração dos referidos projetos complementares de engenharia, tomando como base o Projeto Arquitetônico já desenvolvido pela Instituição. Isto pois, diante da ausência de uma equipe técnica própria, numerosa e multidisciplinar o suficiente para dedicar-se exclusivamente à produção desses projetos complementares, a melhor opção identificada é a contratação de um escritório terceirizado.

A Diretoria demandante alegou que espera que a contratação do objeto forneça “*projetos e documentos executivos que junto com o projeto de arquitetura balizem a contratação de uma futura reforma para o empreendimento que abrigará a sede administrativa*”.

Finalmente, o DFD apontou um custo total de **R\$ 109.000,00** com a contratação do objeto, o qual deve ser entregue até 03/03/2026.

O procedimento foi recebido para análise do Comitê de Contratações no dia 06/11/2025, no âmbito do Plano de Contratações Anual de 2025.

É, em síntese, o relatório.

Certifico que a demanda foi pautada para análise do Comitê de Contratações, na **10ª Reunião Ordinária de 2025**, realizada em 06 de novembro de 2025. Na oportunidade, os/as agentes públicos/as que compõem o Comitê **aprovaram a demanda, por unanimidade**, haja vista a importância da contratação do objeto para suprir a insuficiência da equipe interna especializada, garantindo a adequação completa da infraestrutura do imóvel próprio da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e o cumprimento eficiente das etapas subsequentes do projeto.

Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o presente procedimento**.

1. Informo que a contratação em pauta será instruída e registrada como contratação direta, sob **ID nº 104/2025**, na próxima versão do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da

Defensoria Pública do Estado do Paraná; tendo como órgão demandante e supridor, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

2. Em conformidade com o art. 19 (56J) da Lei Complementar Estadual nº 271/2024; de acordo com o que foi alinhado entre a Administração Superior e a Diretoria de Contratações, encaminhe-se a demanda aprovada à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para, na qualidade de órgão técnico e supridor, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com o prazo estabelecido para o dia **19/11/2025**.

3. A data para a aprovação do Termo de Referência, por sua vez, é **25/11/2025**.

4. O prazo estabelecido para a homologação da contratação é **10/12/2025** e a data para a sua conclusão é **17/12/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em Exercício



Documento assinado digitalmente por **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, Defensor Público**, em 19/11/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196762** e o código CRC **088E7FC0**.

2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A
NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ.**

PROCESSO n.º 25.0.000010444-5

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES GERAIS	3
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
4. ÁREA REQUISITANTE	4
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	4
5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	5
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	6
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
7.1. REQUISITOS LEGAIS	6
7.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO E/OU TÉCNICOS	8
7.3. NATUREZA DA DEMANDA	10
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	10
8.1. EXECUÇÃO DIRETA	10
8.2. PARCERIAS INSTITUCIONAIS	10
8.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	11
8.4. MAPEAMENTO DE MERCADO	12
8.5. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO	13
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	14
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	15
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	15
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	16
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO CONTRATUAL	17
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	17
15. MAPA DE RISCOS	18
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	19
17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	19
18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	19
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	20
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	21
APÊNDICE I - TERMO DE VISTORIA	42
APÊNDICE II - D.R.T.	43
APÊNDICE III - DETALHAMENTO DO OBJETO	44

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é “um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema” (PARANÁ, 2025)¹.

Nesse sentido, o presente ETP tem por objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para atender à necessidade de elaboração de projetos complementares para a nova sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023.

Cabe frisar que, no âmbito da DPE/PR, não há histórico de contratação para o objeto em questão.

Não há necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 104/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025.

A responsável pela sua elaboração é a servidora Carolina de Medeiros Bussmann assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

A categoria do objeto do presente ETP é a prestação de Serviços Técnicos de natureza predominantemente intelectual.

¹ PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. *Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei nº 14.133/2021*. Curitiba: TCEPR, 2025. 84 p.; il. col.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) carece de Projetos Técnicos de: (i) Climatização, (ii) Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) (iii) Hidrossanitários (vestiários) para nova Sede Administrativa.

A ausência destes projetos técnicos impede a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) , documento indispensável para a ocupação legal do edifício, além de comprometer a funcionalidade, o conforto térmico e as condições sanitárias mínimas do ambiente de trabalho. A ausência desses projetos gera uma condição de não conformidade que se desdobra em problemas específicos:

Risco de Interdição: A falta do **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB)** pode resultar em autuações, embargos e interdição da unidade. Tal cenário paralisaria atividades administrativas essenciais, prejudicando diretamente a prestação de serviços jurídicos à população.

Comprometimento da Segurança: A operação sem um projeto de PTPID aprovado e executado, implica a inexistência ou insuficiência de sistemas adequados de detecção, alarme, iluminação de emergência e rotas de fuga, elevando o risco à integridade física de servidores, defensores e usuários em situação de sinistro.

Inviabilidade Operacional e Funcional: A falta do projeto de climatização compromete as condições de salubridade e conforto térmico, enquanto a ausência de projeto hidrossanitário para vestiários inviabiliza o uso adequado desses espaços, afetando o bem-estar e a produtividade dos ocupantes.

Insegurança Jurídica e Responsabilização: A DPE/PR, como instituição pública, tem o dever de garantir a segurança e a conformidade de suas instalações. A omissão na elaboração dos projetos necessários expõe a instituição a passivos cíveis, criminais e administrativos.

Ineficiência na Aplicação de Recursos: A falta de um projeto técnico resulta em soluções paliativas, heterogêneas e potencialmente ineficazes, gerando desperdício de recursos.

Diante desse cenário, a contratação integrada ou individualizada dos projetos de climatização, PTPID e hidrossanitário configura-se como medida de gestão de riscos crítica e inadiável, essencial para assegurar a legalidade, a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados pela DPE/PR em sua nova sede administrativa.

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), em conformidade com seu Plano de Expansão previsto no Planejamento Estratégico, adquiriu imóvel situado na Avenida João Gualberto, em Curitiba/PR, destinado a sediar a nova Administração Central da Instituição. A mudança representa uma medida de modernização administrativa, voltada a reunir setores estratégicos em um único espaço, otimizar fluxos de trabalho e criar condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades de gestão.

Para que a ocupação do novo imóvel ocorra em estrita conformidade com a legislação vigente e atenda aos padrões de funcionalidade, segurança e conforto, torna-se imperiosa a contratação de serviços especializados para a elaboração dos seguintes projetos técnicos: (i) Projeto de Climatização, (ii) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), e (iii) Projeto Hidrossanitário para vestiários.

O PTPID é requisito legal obrigatório para a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), documento imprescindível para o funcionamento regular do prédio. O Projeto de Climatização é essencial para garantir condições térmicas adequadas aos ambientes, assegurando a salubridade e o conforto

dos ocupantes. Já o Projeto Hidrossanitário é fundamental para o correto dimensionamento e funcionamento das instalações hidrossanitárias dos vestiários, atendendo às necessidades dos usuários e às normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, as contratações devem ser realizadas com a necessária antecedência, garantindo que a transição para a nova sede ocorra de forma segura, legal, ordenada e funcional. Estas medidas são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pela DPE/PR, mantendo um ambiente de trabalho adequado, seguro e em plena conformidade com as exigências legais e técnicas.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA 2025 sob o n.º 104/2025, autorizada pelo Comitê de Contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pela empresa a ser contratada são divididos da seguinte forma:

7.1. REQUISITOS LEGAIS

- 7.1.1. Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- 7.1.2. Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- 7.1.3. Resolução DPG n.º 375/2023 (regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da DPE/PR);
- 7.1.4. Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 7.1.5. Lei n.º 5.194/1966, de 24 de dezembro de 1966 (Regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências);
- 7.1.6. Resolução CONFEA n.º 1.137/2023: dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Acervo Técnico;

7.1.7. ABNT NBR ISO 19650 - Diretrizes para a gestão da informação em projetos de construção que utilizam a Modelagem da Informação da Construção (BIM);

7.1.8. ABNT NBR 16280:2015 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;

7.1.9. ABNT NBR 16636-2:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;

7.1.10. Projeto de Climatização e Ventilação

7.1.10.1. Lei Federal n.º 10.295/2001 - Lei de Eficiência Energética

7.1.10.2. Lei Federal n.º 13.589/2018 (Lei do PMOC): Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;

7.1.10.3. ABNT NBR 16.401-1:2022 - Estabelece os requisitos e metodologia para o projeto de sistemas de climatização;

7.1.10.4. ABNT NBR 16.401-2:2022 - Parâmetros de conforto térmico;

7.1.10.5. ABNT NBR 16.401-3:2022 - Qualidade do ar interior;

7.1.10.6. ABNT NBR 17037:2023 - Gestão da qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente;

7.1.11. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)

7.1.11.1. Lei Estadual 19.449/2018, de 5 de Abril de 2018 (Regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres);

7.1.11.2. CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 08 de Janeiro de 2012 (Dispõe sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres nas edificações);

7.1.11.3. Portaria n.º 443/2024 - Estabelece os procedimentos administrativos para o funcionamento da análise digital de PTPID;

7.1.11.4. Portaria n.º 476/2025, de 19 de agosto de 2025. (Estabelecer no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná a classificação de risco das

ocupações e atividades econômicas e os respectivos procedimentos de licenciamento);

7.1.11.5. Normatização de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NPT's) do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR);

7.1.11.6. NBR 15219: Norma que estabelece os requisitos mínimos para a elaboração do plano de emergência contra incêndio;

7.1.12. Projeto Hidrossanitário

7.1.12.1. Lei Federal n.º 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico;

7.1.12.2. ABNT NBR 5.626/2020 - Estabelece os requisitos para projeto, execução, operação e manutenção dos sistemas prediais de água fria e água quente em edificações;

7.1.12.3. ABNT NBR 8.160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

7.1.12.4. ABNT NBR 16.782:2019 - Conservação de água em edificações;

7.1.12.5. ABNT NBR 16.783:2019 - Reúso de água não potável em edificações;

7.1.12.6. ABNT NBR 15097:2004 - Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio;

7.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO E/OU TÉCNICOS

7.2.1. Capacidade de elaborar: (i) Projeto de Climatização, (ii) Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), e (iii) Projeto Hidrossanitário para vestiários;

7.2.2. Comprovar especialização e experiência na elaboração de projetos de engenharia com equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados;

7.2.3. Gerenciamento integrado de projetos através de metodologia BIM (Building Information Modeling);

7.2.3.1. A implementação da metodologia BIM seguirá as diretrizes estabelecidas pela Norma ABNT NBR ISO 19.650, garantindo o adequado

nível de detalhamento (LOD) e informação (LOI) necessários para cada fase do projeto, desde estudos preliminares até a documentação executiva completa.

7.2.4. Os serviços contratados devem assegurar a elaboração de projetos executivos integrados que atendam integralmente às seguintes normas técnicas:

7.2.4.1. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), para o Projeto de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID);

7.2.4.2. Normas ABNT NBR aplicáveis a cada especialidade;

7.2.4.3. Legislação municipal, estadual e federal pertinente;

7.2.4.4. Código de Obras e Edificações do Município de Curitiba.

7.2.5. A empresa deverá responsabilizar-se por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação dos projetos, incluindo:

7.2.5.1. Desenvolvimento de estudos preliminares e anteprojetos;

7.2.5.2. Elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas completas;

7.2.5.3. Desenvolvimento de plantas, detalhes e esquemas técnicos para todas as disciplinas projetuais;

7.2.5.4. Integração e compatibilização entre os diferentes projetos;

7.2.5.5. Protocolo e acompanhamento junto aos órgãos competentes, notadamente junto ao CBM/PR para obtenção do CLCB.

7.2.6. A contratada fornecerá todos os insumos, equipamentos, softwares especializados e instrumentos de medição necessários à execução dos serviços, arcando integralmente com todas as despesas de transporte, deslocamento e diárias de sua equipe técnica, sem qualquer ônus adicional para a DPE/PR;

7.2.7. A empresa assumirá total responsabilidade técnica pela precisão dos cálculos, adequação das soluções projetadas e qualidade das informações contidas nos projetos finais, formalizada mediante emissão de ART para cada projeto desenvolvido;

- 7.2.8. As soluções técnicas adotadas devem observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética e economicidade, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativas ambientais aplicáveis;
- 7.2.9. O produto final compreenderá a entrega de projetos executivos completos em mídia física e digital, contendo todas as peças técnicas necessárias à aprovação pelos órgãos competentes e à futura licitação para execução das obras e instalações.

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza de natureza pontual.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, identificou-se as seguintes soluções a serem debatidas: execução direta; parcerias institucionais; contratação de empresa especializada.

8.1. EXECUÇÃO DIRETA

A execução direta dos projetos técnicos pela equipe interna de engenharia da DPE/PR teria como principal benefício o controle e a gestão institucional sobre o processo. Entretanto, esta alternativa revela-se inviável na prática em face:

- I. da capacidade operacional já comprometida pelos projetos atualmente em andamento pela equipe;
- II. da natureza pontual da demanda, o que não justifica a contratação e o aumento permanente do quadro de pessoal, considerando os custos a longo prazo;

Dessa forma, em função da natureza pontual da demanda e da especialidade técnica requerida, a execução direta não configura a opção mais eficiente ou adequada para a solução da demanda em questão.

8.2. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições públicas congêneres apresenta-se como alternativa teoricamente viável para a elaboração dos

projetos técnicos. No entanto, essa modalidade esbarra em significativas limitações práticas. A concretização de tais parcerias estaria condicionada à complexa celebração de instrumentos jurídicos formais, processos notoriamente morosos e sujeitos a entraves burocráticos.

A disponibilidade de corpos técnicos especializados nas três áreas projetuais junto às potenciais instituições parceiras é incerta e estaria subordinada a prioridades e agendas externas. Mesmo que houvesse cessão pontual de profissionais, não haveria garantia de atendimento integral a todas as especificidades técnicas, especialmente considerando a necessidade de integração entre os diferentes projetos. A eventual complementação por terceiros acabaria por fragmentar o processo, gerando sobrecustos e complexidade gerencial.

8.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos consolida-se como a alternativa mais vantajosa para a DPE/PR, conciliando expertise técnica e eficiência nos prazos de entrega, além da garantia legal. Esta modalidade assegura o pleno atendimento às exigências técnicas dos órgãos reguladores, uma vez que empresas especializadas detêm conhecimento das normativas aplicáveis e possuem profissionais habilitados para as disciplinas projetuais. Dois modelos de contratação mostram-se adequados: a contratação única, que centraliza a responsabilidade técnica e garante melhor integração e compatibilização entre os projetos; ou a contratação por lotes especializados, que potencialmente ampliaria a competitividade entre fornecedores de diferentes segmentos.

A experiência em licitações similares demonstra que a contratação em lote único assegura melhor coordenação e compatibilidade entre as disciplinas projetuais. Empresas do setor possuem estrutura consolidada, incluindo softwares especializados e metodologias validadas para elaboração de projetos multidisciplinares.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se **como a solução técnica e economicamente mais adequada**, garantindo à DPE/PR a obtenção de projetos multidisciplinares integrados e em conformidade legal, dentro dos prazos necessários para a regularização da nova sede administrativa.

8.4. MAPEAMENTO DE MERCADO

Com o propósito de validar a solução proposta e identificar as melhores práticas de mercado, foi realizado um estudo comparativo de contratações públicas similares. A pesquisa teve como objetivos principais verificar a viabilidade da solução pretendida, identificar os modelos de contratação mais utilizados por órgãos públicos, e comparar escopo, valores e formas de execução adotadas.

A metodologia da pesquisa incluiu consulta ao Portal Nacional de Contratações, e análise dos editais publicados nos últimos dois anos. Esta abordagem permitiu obter um panorama das práticas de contratação no setor, conforme tabela abaixo:

Quadro 1. Contratações Públicas Similares

INSTITUIÇÃO/ID	TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná ²
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a elaboração de um projeto base com memoriais, desenhos, levantamentos e planilha orçamentária para um escopo de contratação de serviços de ar-condicionado.
VALOR	R\$ 3.000,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - I - Obras e serviços de engenharia
INSTITUIÇÃO/ID	MUNICÍPIO DE GUAÍRA ³
OBJETO	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaíra, Paraná.
VALOR	R\$ 2.424.600,00 (Valor total do Edital de Credenciamento)
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Credenciamento
INSTITUIÇÃO/ID	ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP ⁴
OBJETO	Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
VALOR	R\$ 3.000,00
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - I - Obras e serviços de engenharia

² Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/77996312000121/2024/384>>. Acesso em 13/11/2025.

³ Disponível em: <[Link Contratação Município de Guaíra](#)>. Acesso em 17/11/2025.

⁴ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/5125>>. Acesso em 13/11/2025.

A pesquisa de mercado permitiu identificar que o modelo de contratação integrada de projetos técnicos tem sido adotado na administração pública e oferece vantagens significativas em termos de compatibilização projetual, racionalização de prazos e otimização de custos. Os valores de referência variaram conforme a complexidade e a abrangência dos serviços, mantendo-se dentro de parâmetros de mercado.

Sendo assim, conclui-se que o modelo de contratação única para elaboração dos projetos de climatização (sistema VRF), PTPID e hidrossanitário mostra-se técnica e economicamente viável, alinhando-se com as melhores práticas de mercado e apresentando vantagens significativas em termos de coordenação projetual, responsabilidade técnica unificada e eficiência na gestão contratual.

8.5. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos de climatização (sistema VRF) e ventilação, hidrossanitário (vestiários) e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) para a nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Esta solução compreende o desenvolvimento de projetos técnicos que assegurarão a conformidade do edifício com as normas técnicas da ABNT, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais dispositivos legais aplicáveis. O escopo engloba a elaboração e entrega dos projetos básico e executivo completos, incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas e plantas detalhadas.

A contratação possibilitará compatibilização entre os sistemas projetados, otimizando espaços e instalações, e assegurando as condições de segurança, funcionalidade, conforto térmico e eficiência energética necessárias ao pleno funcionamento da sede administrativa. A solução técnica proposta inclui ainda o protocolo e acompanhamento junto aos órgãos competentes para obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e demais aprovações necessárias.

A elaboração dos projetos por uma única empresa viabilizará a necessária integração entre as disciplinas projetuais, assegurando coerência técnica e evitando conflitos entre os projetos, otimizando recursos e prazos para a subsequente execução das obras de implantação dos sistemas.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

As atividades de levantamento técnico e desenvolvimento dos projetos envolvem consumo de recursos como papel, toners de impressão, energia elétrica para operação de equipamentos e softwares, além de gerar resíduos eletrônicos e materiais descartáveis.

Consumo de Recursos e Geração de Resíduos: Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada adote práticas de digitalização integral dos processos, utilize equipamentos com eficiência energética comprovada, implemente sistema de gestão de resíduos sólidos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e privilegie a aquisição de materiais reciclados e recicláveis.

Emissões por Deslocamentos: Os deslocamentos da equipe técnica para realização de vistorias, medições e acompanhamentos junto aos órgãos competentes geram emissões de gases de efeito estufa pelo uso de veículos automotores. Para minimizar estes impactos, sugere-se o planejamento integrado das visitas técnicas para otimização de rotas, a priorização de reuniões virtuais quando possível e a compensação ambiental das emissões inevitáveis por meio de programas certificados.

Eficiência Energética e Sustentabilidade nas Soluções Projetuais: Os projetos em si constituem oportunidade para incorporação de práticas sustentáveis que gerarão impactos ambientais positivos ao longo de todo o ciclo de vida do edifício. Recomenda-se que as soluções técnicas adotadas priorizem:

- Sistemas de climatização com alta eficiência energética e uso de fluidos refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global;
- Especificação de equipamentos e materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente com certificações sustentáveis;
- Adoção de tecnologias que minimizem o consumo de água e energia nas instalações hidrossanitárias;

- Integração de conceitos de ventilação natural e iluminação eficiente sempre que tecnicamente viável.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme metodologia indicada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), o quantitativo proposto configura-se como **único** por representar uma solução técnica completa e integrada, compreendendo um conjunto de projetos interdependentes que abrangem as disciplinas de climatização e ventilação, hidrossanitário e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Pânico (PTPID). Esta abordagem assegura a necessária compatibilização entre os diferentes sistemas e componentes projetuais, garantindo a coerência técnica e a eficácia global da solução.

Quadro 2 - Estimativa das quantidades

Item	Serviço	Quantidade
1	Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Nova Sede Administrativa	01
1.1	Projeto de Climatização e Ventilação (3.366m ²)	01
1.2	Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) (6.670,43m ²)	01
1.3	Projeto Hidrossanitário (vestiários) (44,6m ²)	01

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apontam Alves e Ferraz (2025), a estimativa de valor no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa prévia e estratégica do planejamento das contratações públicas tendo como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Ressalta-se que essa estimativa não se confunde com a que constará no Termo de Referência (TR), a qual tem por finalidade definir o valor de referência da licitação, observando as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, para realizar a projeção aproximada do valor da presente contratação, utilizou-se como parâmetro contratações públicas para objetos semelhantes, conforme quadro abaixo.

Quadro 4 - Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO BÁSICA	VALOR POR M ²	FONTE	VALOR TOTAL	NOVA SEDE ADM (m ²)	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de Projeto de Climatização (521 m ²)	R\$ 5,75	TCE/PR ⁵	R\$3.000,00	3.366	R\$ 19.354,50
2	Contratação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) - (900m ²)	R\$ 3,33	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ⁶	R\$3.000,00	6.670,43	R\$ 22.212,53
3	Contratação de Projetos Básicos e Executivos (Hidrossanitário - 10.000m ²)	R\$ 14,49	MUNICÍPIO DE GUAÍRA ⁷	R\$144.933,58	44,60	R\$646,25
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 42.213,28

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza e o objeto da presente contratação, recomenda-se a sua realização em fase única e de forma indivisível, em virtude das seguintes razões técnicas e operacionais:

Indivisibilidade Técnica do Projeto: Os projetos de climatização, PTPID e hidrossanitário constituem um conjunto técnico integrado e interdependente, cujo desenvolvimento parcelado poderia comprometer a necessária compatibilização entre os sistemas. A separação poderia resultar em incompatibilidades técnicas, como conflitos entre dutos de climatização e sistemas de hidrantes, ou entre tubulações hidrossanitárias e rotas de fuga, prejudicando a coerência e eficácia do todo projetual.

⁵ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/77996312000121/2024/384>> Acesso em 13/11/2025.

⁶ Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/5125>> Acesso em 13/11/2025.

⁷ Disponível em: <[Link Contratação Município de Guaíra](#)> Acesso em 17/11/2025

Eficiência Processual e Econômica: A contratação única possibilita otimização de recursos e prazos, evitando a multiplicidade de processos licitatórios, a duplicidade de custos administrativos e a potencial desarticulação entre diferentes contratadas. A gestão unificada reduz significativamente as interfaces críticas e os riscos de inconsistências projetuais e sobre custos para a Administração Pública.

Garantia de Responsabilidade Técnica Integral: A modalidade em fase única permite atribuir a uma única empresa a responsabilidade técnica integral pela compatibilização e desenvolvimento dos três projetos, assegurando rastreabilidade completa e clareza na fiscalização. Esta abordagem simplifica a responsabilização por eventuais não conformidades e garante a devida integração entre as diferentes disciplinas projetuais.

Obtenção de Aprovações: A contratação única possibilita o protocolo simultâneo e coordenado junto aos órgãos competentes, notadamente junto ao Corpo de Bombeiros para obtenção do CLCB. O desenvolvimento integrado evita sucessivas interfaces e disputas de escopo, permitindo que todo o conjunto projetual avance de forma contínua e sem interrupções, condição essencial para a regularização do imóvel.

Viabilidade Técnico-Orçamentária: O objeto contratual, embora complexo e abrangente, apresenta viabilidade financeira e orçamentária para execução em contrato único, não se justificando sua fragmentação. A contratação consolidada potencializa a atração de empresas especializadas e com capacidade comprovada para assumir projetos de engenharia multidisciplinar de média complexidade.

Diante do exposto, verifica-se que o parcelamento do objeto seria tecnicamente prejudicial e economicamente ineficiente para os objetivos institucionais, recomendando-se, portanto, a contratação em regime de execução única e integral dos três projetos técnicos.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações prévias à celebração contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo de contratação estabelece interface direta e relação de dependência técnica com as seguintes contratações futuras: (i) Execução de serviços de instalação e implantação dos sistemas projetados, e, (ii) Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos.

15. MAPA DE RISCOS

Risco: Atraso na entrega dos projetos				
Probabilidade: MÉDIA		Dano potencial: Comprometimento do cronograma de mudança para a Nova Sede Administrativa		
Impacto: ALTO		Resposta: Mitigar.		
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Cronograma de entrega dos projetos	Supridor	Definido no Regime de Execução	Fiscalização dos projetos por profissionais habilitados das fases do projeto junto à Contratada.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Abertura de procedimento sancionador	Coordenadoria de Gestão de Fiscalização de Contratos e Convênios (CFIS)	Exauridas as tentativas de cobrança	Em caso de atraso na entrega, deverá ser aberto procedimento sancionador.

Risco: Entrega de projeto inadequado/incompatibilidade entre projetos				
Probabilidade: MÉDIA		Dano potencial: Comprometimento da funcionalidade da Nova Sede Administrativa		
Impacto: MÉDIO		Resposta: Mitigar.		
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Conferência do recebimento	Supridor	No recebimento dos itens	Análise dos projetos recebidos e conferência com a especificação técnica por equipe de fiscalização habilitada.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento

a)	Abertura de procedimento sancionador	Coordenadora de Gestão de Fiscalização de Contratos e Convênios (CFIS)	Exauridas tentativas de correção projeto	as do	Em caso de entrega inadequada e exauridas as tentativas de solução, deverá ser aberto procedimento sancionador.
----	--------------------------------------	--	--	-------	---

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Abaixo segue a matriz de competências para a elaboração do presente ETP.

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Considerando o contexto e natureza da demanda da presente contratação, verificou-se que a criação de instrumento de medição de resultados não se faz necessária.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de elaboração dos projetos de climatização, PTPID e hidrossanitário, objetiva-se:

- Conformidade Legal e Regularidade do Imóvel:** Viabilizar a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e demais aprovações necessárias, assegurando o pleno funcionamento da nova sede administrativa em conformidade com as exigências legais e normas técnicas aplicáveis.

- b) **Segurança e Proteção da Vida:** Garantir um ambiente seguro por meio de sistemas adequados de prevenção e combate a incêndio, rotas de fuga sinalizadas, iluminação de emergência e demais dispositivos que assegurem a integridade física de servidores, defensores públicos e cidadãos.
- c) **Conforto Térmico e Salubridade Ambiental:** Oferecer condições adequadas de temperatura, umidade e qualidade do ar por meio de sistema de climatização dimensionado tecnicamente, promovendo o bem-estar e a produtividade dos ocupantes.
- d) **Funcionalidade e Acessibilidade dos Espaços:** Assegurar o correto funcionamento dos vestiários e instalações sanitárias, com dimensionamento preciso e adequado às necessidades dos usuários, em observância às normas de acessibilidade e higiene.
- e) **Eficiência no Uso de Recursos Públicos:** Evitar retrabalhos, reformas futuras e desperdício de recursos por meio de projetos técnicos bem elaborados, que orientarão corretamente a execução das obras e instalações.
- f) **Integração e Compatibilização de Sistemas:** Assegurar a integração entre os sistemas de climatização, prevenção a incêndio e hidrossanitário, evitando conflitos projetuais e assegurando a otimização dos espaços e instalações.
- g) **Valorização do Patrimônio Público:** Assegurar que o imóvel seja adequadamente projetado e regularizado, preservando seu valor e funcionalidade ao longo do tempo, em benefício da instituição e da sociedade.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que, considerando o atual contexto institucional e as exigências legais aplicáveis, a contratação de empresa especializada para a elaboração integrada dos projetos de climatização, PTPID e hidrossanitário configura-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para a DPE/PR. Esta medida assegurará a necessária conformidade da nova sede administrativa com as normas de segurança, habitabilidade e eficiência energética, garantindo a regularização do imóvel perante os órgãos fiscalizadores.

A contratação única dos três projetos, dada sua interdependência técnica, possibilitará a compatibilização entre os sistemas, evitando conflitos projetuais e garantindo soluções integradas que otimizem espaços, instalações e recursos. A modalidade selecionada ainda permitirá a consolidação de responsabilidade técnica perante os órgãos competentes, assegurando a rastreabilidade e a qualidade do produto final.

A medida contribuirá decisivamente para a criação de um ambiente de trabalho seguro, salubre e funcional, condizente com a relevância das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, além de representar aplicação adequada de recursos públicos em projetos que trarão retorno institucional por meio da racionalização de custos operacionais e da valorização do patrimônio público.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução selecionada consistirá na contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos complementares necessários à adequação e regularização da Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, a ser executada de forma integrada e coordenada.

O escopo abrange a concepção e desenvolvimento dos seguintes projetos técnicos:

Projeto de Climatização (Sistema VRF) e Ventilação Mecânica, que compreenderá o dimensionamento completo dos sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica, assegurando condições adequadas de conforto térmico, qualidade do ar interior e eficiência energética, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

A seleção do **sistema VRF (Variable Refrigerant Flow ou Fluxo de Refrigerante Variável)** para a nova sede administrativa da DPE/PR, com área útil de 3.366 m² distribuídos em 10 pavimentos (2 subsolos, 1 térreo, 7 pavimentos tipo), fundamenta-se em vantagens técnicas e operacionais comprovadas. O sistema apresenta expressiva eficiência energética, com Coeficiente de Performance superior aos sistemas convencionais, proporcionando economia energética entre 25% e 40% e permitindo

operação parcial com controle independente por ambiente, o que elimina desperdícios em áreas não ocupadas.

A solução oferece flexibilidade de zoneamento e controle individualizado, possibilitando a criação de múltiplas zonas de climatização independentes adequadas às diferentes necessidades térmicas dos setores. A arquitetura modular do sistema VRF é particularmente vantajosa para edificações de múltiplos pavimentos, permitindo distribuição vertical eficiente ao longo dos 8 andares com capacidade de conexão de múltiplas unidades internas a um único sistema externo.

Do ponto de vista construtivo, o sistema otimiza espaços físicos mediante unidades evaporadoras compactas com diversas opções de instalação e tubulações de refrigerante de pequeno diâmetro, reduzindo significativamente o espaço destinado à casa de máquinas. Quanto ao conforto térmico e qualidade do ar, o VRF proporciona variação suave da capacidade térmica mantendo temperatura estável, operação silenciosa adequada para ambientes corporativos e filtragem avançada do ar.

Sob o aspecto da sustentabilidade e conformidade ambiental, o sistema utiliza refrigerantes com menor potencial de aquecimento global, atende aos requisitos de eficiência energética do PROCEL EDIFICA e reduz a pegada de carbono devido à sua maior eficiência energética. A especificação do sistema VRF demonstra-se, portanto, técnica e economicamente vantajosa para a DPE/PR, considerando a necessidade de climatização eficiente, flexível e de baixo custo operacional para uma edificação de múltiplos pavimentos com diversidade de usos e ocupação variável.

Projeto Hidrossanitário, incluindo o dimensionamento e especificação dos sistemas prediais de água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais para o local destinado aos vestiários, garantindo funcionalidade, acessibilidade e eficiência no uso dos recursos hídricos.

Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), que contemplará o atendimento integral às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, abrangendo sistemas de detecção e alarme de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, hidrantes, extintores e demais medidas de segurança necessárias para obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB).

A contratação possibilitará a compatibilização entre os diferentes projetos, permitindo a integração dos sistemas e evitando conflitos interfases. A empresa contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, plantas e detalhes construtivos, além de realizar o acompanhamento junto aos órgãos competentes para obtenção das necessárias aprovações.

A solução técnica proposta permitirá à DPE/PR regularizar sua nova sede administrativa, assegurando condições de segurança, funcionalidade e conformidade legal, além de otimizar a aplicação de recursos públicos mediante a correta elaboração dos projetos, que servirão de base para futuras licitações de execução das obras e instalações.

A descrição integral da solução, enquanto **sugestão** de elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

ANEXO I
 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, localizada na Avenida João Gualberto, n.º 717, Alto da Glória, Curitiba/PR.

1.1.1. **Justificativa para a contratação.**

1.1.1.1. **Descrição da situação atual:** Atualmente, a DPE/PR não dispõe dos projetos técnicos essenciais para a regularização e funcionamento adequado de sua nova Sede Administrativa, especificamente os projetos de climatização, Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) e hidrossanitário para vestiários. Esta lacuna projetual impede a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), documento obrigatório para a ocupação legal do imóvel, além de comprometer a segurança, a salubridade e a funcionalidade das instalações.

1.1.1.2. **Justificativa para as quantidades a serem contratadas:** Os projetos apresentam interdependência técnica, o que recomenda sua elaboração de forma única, assegurando a compatibilidade entre os sistemas e evitando conflitos projetuais.

1.1.1.3. **Resultados esperados com a contratação:** A contratação visa assegurar a obtenção do CLCB e demais licenças necessárias para o funcionamento regular da nova sede e assegurar condições de conforto térmico e funcionalidade hidrossanitária. Dessa forma, a contratação visa assegurar a plena operacionalidade da nova sede administrativa em condições adequadas de segurança, conforto e legalidade.

1.2. Descrição sumária dos itens a serem contratados:

GRUPO	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de complementares para Nova Sede Administrativa da DPE/PR	20060	UNITÁRIO	01		
TOTAL						R\$

1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 1.3.1. Contratação de empresa especializada para elaboração integrada dos projetos básicos e executivos de climatização, hidrossanitário e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), abrangendo: desenvolvimento de estudos preliminares, levantamento planimétrico e técnico detalhado da edificação, elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas completas de materiais e equipamentos. Inclui a produção de plantas, detalhes construtivos e esquemas técnicos devidamente compatibilizados entre as disciplinas projetuais, em estrita conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais dispositivos legais pertinentes.
- 1.3.2. A contratação compreende ainda o protocolo e acompanhamento dos projetos junto aos órgãos competentes, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por profissionais legalmente habilitados, visando a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e demais aprovações necessárias ao funcionamento regular da nova sede administrativa.
- 1.3.3. As especificações mínimas dos Projetos complementares constam no [Apêndice III](#).

1.3.4. **Local da nova sede administrativa:** Avenida João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba/PR, 80030-000.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 104/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.2. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, dado o seu caráter pontual e de entregas específicas e determinadas no tempo, bem como sua natureza predominantemente intelectual.
- 3.3. O critério de adjudicação da presente contratação será por **lote único, considerando a natureza da contratação.**
- 3.4. Será permitida a participação de consórcios na presente contratação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.
- 3.5. É **vedada** a subcontratação do objeto desta contratação.
- 3.6. Aplicação do **tratamento diferenciado** para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
 - 3.6.1. Aplicação do **direito de preferência**: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.
- 4.2. Considerando a natureza do objeto, a vistoria é facultativa para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente contratação.
- 4.3. Os proponentes poderão, a seu critério, realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, apresentarem cotação. Caso seja realizada a visita, deverá ser assinado o **Termo de Vistoria**, conforme modelo fornecido no [Apêndice I](#), pelo técnico credenciado da empresa e por Membro ou Servidor da DPE/PR.
- 4.4. A visita, quando desejada pelo proponente, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta e realizada com o acompanhamento de representante da DPE/PR, a ser indicado.
- 4.5. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
- 4.6. Caso o proponente opte por não realizar visita, deverá ser assinado e apresentado o Termo de Vistoria, conforme modelo fornecido no [Apêndice I](#), assumindo responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto da contratação, incluindo as condições físicas, técnicas e operacionais necessárias para a correta prestação dos serviços.
- 4.7. Considerando os requisitos de caráter técnico do objeto, exige-se da CONTRATADA a comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços contratados, sendo admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.
 - 4.7.1. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica (ACT) em nome da(s) Contratada(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado para órgão público, ou entidade da

Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera, ou ainda para empresa privada com expressa comprovação da seguinte parcela:

4.7.1.1. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Climatização por Sistema VRF que poderá ser avaliado para uma área de no mínimo 1.500m² ou de uma capacidade de refrigeração de **90 TR⁸** (Toneladas de refrigeração).

4.7.1.2. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Prevenção à Incêndio e a Desastres (PTPID) para uma área de no mínimo **3.335m²** (três mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados).

4.8. O proponente deverá apresentar a **Declaração de Responsabilidade Técnica**, conforme modelo fornecido no Apêndice II, nomeando 01 (um) Responsável Técnico pela execução dos serviços contratados.

4.9. Para fins de análise da regularidade **técnica** da empresa contratada, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da Licitante, na forma da legislação vigente.

4.10. Considerando a natureza do objeto em tela, não haverá necessidade de amostras.

4.11. Para fins de análise da regularidade **fiscal, previdenciária e trabalhista**, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.11.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.11.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

4.11.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;

⁸ A Carga Térmica Total do projeto foi calculada com base nas seguintes variáveis: (i) Área útil: 3.366m², (ii) Pessoas extras: 184, (iii) Equipamentos extras: 368, e, (iv) Fator de Capacidade de Refrigeração: 600 BTUs/h. Totalizando: 195,90 Toneladas de Refrigeração (TR). Sendo assim, foi solicitado ACT e CAT de 45,9% do TR total possível, em consonância com o § 2º do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

4.11.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.11.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

4.12. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.12.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF);

4.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

4.12.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.12.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.12.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4.13. **Requisitos da Contratação - Responsável Técnico:**

4.13.1. Para demonstração de regularidade do **profissional**, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação do(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente⁹.

4.13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica de acordo com a composição da equipe técnica, conforme modelo fornecido no **Apêndice II**.

4.13.2.1. A Declaração de Responsabilidade Técnica refere-se ao compromisso de participação de pessoal técnico nomeado pela proponente, no qual declare que participará, permanentemente, a serviço da empresa, do objeto desta contratação, devendo estar

⁹ O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.

disponível e a pronto atendimento quando solicitado, a pedido da fiscalização da DPE/PR.

- 4.13.3. Na formulação da Declaração, deve-se excluir referências à legislação federal que não seja pertinente ao conselho em que o profissional está inscrito, mantendo apenas as disposições aplicáveis;
- 4.13.4. Em caso de haver um segundo responsável técnico pela mesma obrigação, ou seja, como corresponsável, este deverá constar na declaração, e apresentar a mesma documentação de habilitação do profissional principal. Caso contrário não será reconhecido posteriormente como tal.
- 4.13.5. O Responsável Técnico deverá atender aos chamados da DPE/PR e responder os questionamentos da fiscalização;
- 4.13.6. Anexar à Declaração de Responsabilidade Técnica, para o respectivo membro, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo respectivo Conselho Profissional, comprovando atuação em serviços similares ao objeto da contratação em suas especialidades, sendo a parte de maior relevância: **Projeto de climatização em VRF de no mínimo 90 TR (Toneladas de refrigeração).**
- 4.13.7. A Certidão de Acervo Técnico especificado deverá ser do profissional titular e não da empresa.
- 4.13.8. Em caso de necessidade de substituição do Responsável Técnico, a qualquer momento, a CONTRATADA deverá protocolizar pedido formal à Fiscalização, acompanhado da Declaração solicitada e da documentação de qualificação do novo profissional, que deve ser equivalente ou superior às exigências do contrato, conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.13.9. O profissional Responsável Técnico deverá comprovar pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter contrato como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, Certidão do CREA, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT. Independentemente da comprovação apresentada, o Responsável Técnico deverá constar na Certidão de registro da CONTRATADA perante o Conselho Profissional;

4.13.10. Caso a não possua em seu quadro ou como autônomo, o referido profissional, a mesma poderá apresentar uma declaração de promessa de contratação de profissional, juntamente com toda a documentação solicitada para que se permita aferição da qualificação do profissional a ser contratado caso a proponente seja a vencedora da licitação.

4.14. Requisitos da Prestação de Serviços

4.14.1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da dispensa de licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 5.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 5.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da dispensa de licitação.
- 5.7. Em até 30 dias após a assinatura do contrato, deverão ser entregues para o Gestor do Contrato as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), referente aos serviços objeto desta contratação, com duração compatível ao período de

vigência do contrato firmado. Os custos relacionados à emissão da ART são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.8. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigerá por 06 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica: engenharia@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura ou órgão competente.
- 6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 7.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 7.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.
- 8.2. Executar fielmente os serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado.
- 8.3. Atender e manter, durante a execução do futuro contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados.
- 8.4. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.
- 8.5. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n.º 13.853/2019.
 - 8.5.1. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 8.6. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se

verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução do serviço.

- 8.8. Responsabilizar-se por quaisquer vícios e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.9. A empresa CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública imediatamente e por escrito, toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 8.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início e da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.11. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável devidamente habilitado pelo CREA/CAU previamente ao início do serviço.
- 8.12. A CONTRATADA deverá elaborar / fornecer os projetos em software de desenho compatível com o modelo e versão do utilizado pela CONTRATANTE.
- 8.13. Prestar suporte técnico consultivo durante toda a fase de execução dos projetos.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará à CONTRATADA a data de início da vigência contratual, bem como os dados de contato do (a) Gestor(a) e do(a) fiscal do contrato.
- 9.2. Os prazos estabelecidos para a entrega dos Projetos (Básico e Executivo), contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da DPE/PR, são os seguintes:
 - 9.2.1. **30 (trinta) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto de Climatização**;
 - 9.2.2. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto Hidrossanitário**;

9.2.3. 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão e entrega do **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)**.

9.3. O prazo para execução do objeto poderá ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.4. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.5. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.6. Caso seja constatada qualquer **desconformidade do objeto** em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.6.1. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.7. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.8. O recebimento dos objetos estarão vinculados à entrega dos projetos, sendo assim, serão divididos em 03 etapas.

9.9. O recebimento provisório ocorrerá **15 dias** após a execução dos serviços, e o recebimento definitivo, até **30 dias** após o recebimento provisório.

9.10. A contratada deverá submeter-se à fiscalização periódica da DPE/PR, a qual, se constatar irregularidade nos serviços, adotará as providências necessárias para a sua normalização, assistindo inclusive ao contratante o direito de recorrer às

vias judiciais ordinárias para assegurar o rigoroso cumprimento das especificações do objeto do presente contrato.

- 9.11. A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e móvel disponível para contato durante o horário comercial, por meio do qual a fiscalização poderá se reportar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.
- 9.12. O Responsável Técnico da empresa deverá atender imediatamente e fornecer todas as informações solicitadas, especialmente para questões que exijam sua intervenção direta.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatário e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Deliberação CSDP n.º 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 11.1. Considerando o contexto e natureza da demanda da presente contratação, verificou-se que a criação de instrumento de medição de resultados não se faz necessária.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.
- 12.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão)

efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, vinculado à entrega de cada projeto, observando-se as seguintes condições e porcentagens:

12.3.1. **1ª Parcela** (50% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Básico e Executivo de Climatização e Ventilação;

12.3.2. **2ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Hidrossanitário;

12.3.3. **3ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID);

12.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.5. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.6. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.8. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os

encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.10. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.11. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.12. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG n.º 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.13. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG n.º 375/2023.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

13.1. REAJUSTE DO CONTRATO

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

13.1.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE, as demais disposições relativas ao reequilíbrio econômico encontram-se em capítulo próprio do instrumento contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A elaboração dos projetos técnicos de climatização, PTPID e hidrossanitário oferece significativa oportunidade para incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental, devendo as soluções projetuais observar as melhores práticas de eficiência energética, conservação de recursos naturais e gestão adequada de resíduos.

15.2. A empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

15.3. Desenvolver projetos que priorizem a eficiência energética nos sistemas de climatização e iluminação, com especificação de equipamentos de baixo consumo energético;

15.4. Incorporar soluções de aproveitamento de águas pluviais e reúso em conformidade com a NBR 15.569/2022;

15.5. Prever sistemas de medição individualizada de consumo de água e energia;

15.6. Especificar materiais com certificação ambiental, preferencialmente com conteúdo reciclado e de baixo impacto ambiental;

15.7. Priorizar equipamentos com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e zero de potencial de destruição da camada de ozônio (ODP);

15.8. Prever a gestão adequada de resíduos da construção civil conforme a Resolução CONAMA n.º 307/2002;

15.9. Incluir especificações para segregação e triagem de resíduos recicláveis;

15.10. Observar os limites de emissão de poluentes atmosféricos e sonoros estabelecidos na legislação;

15.11. Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);

15.12. Cumprir a Lei Estadual n.º 20.132/2020 sobre práticas sustentáveis no Paraná;

15.13. Incorporar tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais;

- 15.14. Prever sistemas de automação para otimização do uso energético;
- 15.15. Estas medidas estão alinhadas com o compromisso institucional da DPE/PR em fomentar o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental em suas contratações, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da edificação.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.
- 16.2. Lei Federal n.º 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade): Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- 16.3. Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 16.4. Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977 (Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e autoriza a criação pelo CONFEA de uma mútua Assistência Profissional);
- 16.5. Resolução CONAMA n.º 382/2006: Define limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para equipamentos e processos.
- 16.6. Resolução CONAMA n.º 01/1990: Estabelece critérios para emissão de ruídos, em conformidade com as Normas NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT.
- 16.7. Lei Estadual n.º 16.075/2009: Regulamenta a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias.
- 16.8. Decreto Estadual n.º 4.993/2016: Estabelece diretrizes para práticas sustentáveis em contratações públicas no Paraná.

16.9. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE I - TERMO DE VISTORIA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____ / 202____ - _____

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência (TR), estando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que NÃO visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência, estando ciente de todos os riscos inerentes a não vistoria do objeto de nossa proposta.

Desse modo, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições dos trabalhos a serem realizados de acordo com o TR e demais documentos instrutores.

_____, ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DESIGNADO

NOME:

CREA/CAU n.º:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DPE/PR

NOME:

APÊNDICE II - D.R.T.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____ / 202____ - _____

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

O abaixo assinado, _____, Identidade n° _____ e CPF _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, por meio desta, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com a **Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/1973 e n.º 1025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**, bem como em conformidade com as disposições da **Lei Estadual 20.666/2021** e da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, que regulamentam as licitações e contratos administrativos no âmbito estadual e federal, respectivamente.

1. Responsável Técnico:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

2. Co-responsável(is) técnico ou vinculado:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Certificações pertinentes no respectivo Conselho Profissional, antes do início do serviço, ficando sujeito à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente e no Termo de Referência da presente contratação.

Assinatura do representante legal

Assinatura do(s) responsável(is) técnico(s)

APÊNDICE III - DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação visa a elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo , incluindo plantas, memoriais, especificações e quantitativos, para a Sede Administrativa da DPE/PR no Edifício Plaza Centenário. As disciplinas abrangidas são: Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), Instalações Hidrossanitárias e Projeto de Climatização (HVAC).

1. Diretrizes Gerais

1.1. A CONTRATADA deverá basear seus estudos nas seguintes características do imóvel:

1.1.1. Uso: Sede Administrativa da DPE-PR.

1.1.2. Local: Av. João Gualberto, 717, Curitiba-PR.

1.1.3. Área/Pavimentos: 3.366m² de área útil, distribuídos em 10 pavimentos (2 subsolos, 1 térreo, 7 pavimentos tipo).

1.1.4. Documentos de Referência (a serem anexados ao TR):

1.1.4.1. Diagrama Unifilar Geral (Existente);

1.1.4.2. Diagrama Unifilar do Gerador (Existente);

1.1.4.3. Projetos elétricos, lógicos e luminotécnicos.

1.2. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes, até a obtenção das respectivas aprovações, mantendo a DPE/PR informada regularmente sobre o andamento;

1.3. Os projetos devem incluir memorial técnico contendo orientações, procedimentos e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados;

1.4. **Responsabilidade Técnica Integral:** A CONTRATADA deverá ser uma empresa única que comprove possuir corpo técnico multidisciplinar.

1.5. **Compatibilização:** A equipe deve ser capaz de elaborar todos os projetos complementares, garantindo a plena compatibilização entre eles (interferências, sobreposições, etc.) e propondo a otimização da infraestrutura.

- 1.6. **Conformidade:** Os projetos devem respeitar o Projeto de Arquitetura e obedecer integralmente às normas da ABNT em vigor (incluindo NBRs específicas para cada disciplina), bem como a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (CBMPR).
- 1.7. **Tecnologia e Formato:** Os projetos deverão ser desenvolvidos e entregues em ambiente de Modelagem da Informação da Construção (BIM). Devem ser entregues em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF (pranchas), PDF (memoriais) e XLS e PDF (lista de materiais)
- 1.8. **Emissão de ART/RRT:** A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Resolução CONFEA n.º 1.137/2023 (ou RRT junto ao CAU-PR), para todos os projetos e levantamentos.
- 1.9. **Gestão da Informação:**
 - 1.9.1. A CONTRATADA deverá estabelecer procedimento formal para solicitação, análise e aprovação de alterações de escopo, incluindo avaliação técnica e documentada de impactos nos prazos, custos e demais aspectos do contrato, sujeita à aprovação prévia e expressa da DPE/PR;
 - 1.9.2. A CONTRATADA deve implementar um sistema de controle de versões que assegure o registro integral e organizado de todas as revisões;
2. **Entregáveis Mínimos:** a empresa contratada deverá fornecer, ao final do processo, no mínimo os seguintes documentos para todas as disciplinas:
 - 2.1. **Pranchas:** Plantas baixas, cortes, elevações e detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra;
 - 2.2. **Diagramas e Esquemas:** Diagramas unifilares, isométricos, fluxogramas (AVAC), etc;
 - 2.3. **Memoriais Descritivos:** Descrevendo as soluções adotadas, premissas de projeto e modo de execução;
 - 2.4. **Memoriais de Cálculo:** Apresentando os cálculos de dimensionamento (cargas elétricas, estruturais, carga térmica, etc.);

-
- 2.5. Especificações Técnicas e Caderno de Encargos:** Detalhamento dos materiais, equipamentos e normas de execução;
- 2.6. Listas de Materiais (Quantitativos):** Relação completa de materiais e equipamentos para fins de orçamento;
- 2.7. Relatório de Compatibilização:** Documento que atesta a verificação de interferências entre as disciplinas, assinado pelos responsáveis técnicos de cada área.
- 2.8. Memorial Técnico de Operação:** Deve incluir orientações e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados.

3. Detalhamento por Disciplina

3.1. Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC)

- 3.1.1. A Contratada deverá desenvolver o Projeto básico e executivo em total conformidade com estas diretrizes e com as normas técnicas vigentes, sendo responsável pelo cálculo de demanda final, dimensionamento de todos os circuitos, proteções, condutores e infraestrutura.
- 3.1.2. **Prazo de entrega:** 30 dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da DPE/PR;
- 3.1.3. **Área Total:** 3.366,00m²;
- 3.1.4. **Sistema:** VRF (Fluxo de Refrigerante Variável) para os 7 pavimentos de escritórios , com equipamentos que possuam Selo Procel "A"
- 3.1.5. **Diretrizes:**
- 3.1.5.1. Cálculo de carga térmica para os ambientes;
- 3.1.5.2. Definição e especificação técnica do sistema;
- 3.1.5.3. Posicionamento de unidades evaporadoras (internas) e condensadoras (externas);
- 3.1.5.4. Projeto da rede de dutos (se aplicável), grelhas, difusores e sistemas de exaustão (ex: banheiros, copas).

3.1.6. **Premissas:**

- 3.1.6.1. Sala de TI (Data Center - 3º Andar): o Projeto HVAC deverá prever um sistema de climatização de precisão (tipo duty-cycle), com

redundância N+1, para a Sala de TI (aprox. 13m²). A CONTRATADA deverá realizar o cálculo de carga térmica exato, considerando a dissipação de calor dos ativos (Switches Core 10G SFP+, Servidores, Storage, UPS);

3.1.6.2. Racks de Pavimento: o Projeto HVAC deverá prever climatização dedicada (tipo split ou similar) para os 7 racks de pavimento, garantindo a refrigeração dos switches PoE+. A CONTRATADA deverá calcular a carga térmica destes racks e justificar no Projeto Básico a necessidade ou não de redundância (N+1) para estes 7 pontos, considerando a criticidade do ambiente VoIP.

3.1.6.3. Tecnologia (Escritórios): o Projeto Executivo deverá adotar, preferencialmente, o sistema de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) para a climatização dos 7 pavimentos de escritórios. Deverão ser utilizados equipamentos com Selo Procel "A" de eficiência energética e em conformidade com a NR-17. As unidades evaporadoras deverão possuir, preferencialmente, tecnologia de dispersão de ar sem vento direto (tecnologia WindFree ou similar)..

3.1.6.4. Controle e Setpoint: o sistema deverá permitir o controle individualizado por ambiente (sala/gabinete) via controle remoto. O setpoint da Sala de TI deverá ser configurável (ex: 21°C ± 2°C) e controlado independentemente dos demais ambientes.

3.1.6.5. Renovação de Ar (NBR 16401): o Projeto deverá prever sistema de renovação e filtragem de ar mecânica para as áreas de grande circulação e escritórios, em conformidade com a ABNT NBR 16401. A PROJETISTA definirá a solução (centralizada ou descentralizada por pavimento) que se mostre técnica e economicamente mais viável.

3.1.6.6. Exaustão Mecânica: o Projeto deverá prever sistemas de exaustão mecânica independentes para as salas enclausuradas, notadamente: banheiros, Vestiário (Térreo) e Copa (Térreo).

3.1.6.7. Infraestrutura e Instalação:

3.1.6.7.1. Unidades Externas (Condensadoras): deverão ser instaladas no térreo e no terraço/cobertura. O Projeto Executivo deve detalhar o posicionamento, bases de assentamento e alimentação elétrica.

3.1.6.7.2. Prumadas (Shafts): o projeto deverá utilizar os shafts técnicos existentes na edificação para a passagem vertical das linhas de refrigeração (cobre) e dutos de renovação/exaustão.

3.1.6.7.3. Drenagem de Condensado: o projeto deverá priorizar o sistema de drenagem por gravidade. O uso de bombas de dreno elétricas será permitido apenas onde a drenagem por gravidade for tecnicamente inviável, mediante justificativa.

3.1.6.8. Alimentação Elétrica: confirma-se que todo o sistema de HVAC (incluindo TI e escritórios) será alimentado pela rede "Não Essencial", ou seja, NÃO será alimentado pelo GMG. A CONTRATADA deverá dimensionar os circuitos de alimentação (disjuntores, condutores) a partir dos Quadros de Distribuição dos pavimentos ou do QGBT, conforme a carga dos equipamentos.

3.1.6.9. PMOC (Plano de Manutenção): a CONTRATADA deverá entregar, como parte do Projeto Executivo, o Projeto e as especificações técnicas que viabilizam e atendem às exigências da Lei 13.589/2018 (PMOC), incluindo acessibilidade aos componentes para manutenção.

3.1.7. Normas e Documentos de Referência

3.1.7.1. ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.

3.1.7.2. ABNT NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

3.1.7.3. ABNT NBR 10898: Sistemas de iluminação de emergência.

3.1.7.4. ABNT NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio (interfaces).

3.1.7.5. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações.

3.1.7.6. ABNT NBR 14136: Padrão brasileiro de plugues e tomadas.

3.1.7.7. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

3.1.7.8. NR-17: Ergonomia.

3.1.7.9. COPEL NTC 901100: Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.

3.1.7.10. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.2. Projeto Hidrossanitário

3.2.1. Elaboração de Projeto Hidrossanitário, contemplando:

3.2.1.1. **Projeto básico e executivo:** para detalhamento, subsídio à execução da obra e orçamentação.

3.2.1.2. O escopo inclui total conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT NBRs) aplicáveis (notadamente NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160, NBR 10844), regulamentos técnicos, Código de Obras e Posturas do município, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2.2. **Prazo de entrega:** 45 dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da DPE/PR;

3.2.3. **Local:** Vestiários e banheiros no andar **Térreo** da edificação;

3.2.4. **Área Total:** 44,60m²;

3.2.5. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

3.2.5.1. **Vistoria Técnica:** visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, verificação dos pontos de interligação (ramal de água e coletor de esgoto, em especial a existência ou necessidade de estações elevatórias de esgoto), medições e coleta de dados (arquitetura, estrutura etc.);

3.2.5.2. **Diagnóstico e Estudo de Viabilidade:** Estudo de concepção, definição das demandas de consumo de água, estimativa de geração de efluentes etc.;

3.2.5.3. **Compatibilização:** Análise e compatibilização dos projetos hidrossanitários com os demais projetos complementares (arquitetura, fundações/estrutura, instalações elétricas e PTPID), visando otimizar traçados e evitar interferências.

-
- 3.2.5.4. **Responsabilidade Técnica:** Emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.
- 3.2.5.5. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** Realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura -DEA.
- 3.2.5.6. **Suporte Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.
- 3.2.6. Deverão ser desenvolvidos todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar Térreo da edificação (verificar projeto arquitetônico):
- 3.2.6.1. **Sistema de Água Fria:** cálculo de consumo, dimensionamento de colunas de distribuição, ramais e sub-ramais para os pontos de consumo.
- 3.2.6.2. **Sistema de Esgoto Sanitário:** dimensionamento de toda a rede coletora (ramais, tubos de queda, coletores, ralos), caixas de inspeção, e definição do sistema de ventilação (primária e secundária); e estação elevatória, se for o caso.
- 3.2.7. Deverão ser fornecidos:
- 3.2.7.1. **Pranchas (Desenhos Técnicos):** detalhamento executivo de todos os sistemas, incluindo plantas de encaminhamento, cortes, vistas, detalhes de instalação (ramal, subramal, ventilação etc.) e esquemas isométricos detalhados de todos os ambientes "molhados" (banheiros, cozinhas, áreas de serviço).
- 3.2.7.2. **Especificações Técnicas:** caderno de especificações detalhadas de todos os materiais (tubos, conexões, louças, metais, equipamentos) e serviços.
- 3.2.7.3. **Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais):** levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação por diâmetro, número de conexões, etc.)..

- 3.2.8. Os projetos deverão ser elaborados em escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.
- 3.2.9. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers os componentes de cada projeto (água fria, esgoto, captação, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A lista de Materiais em formato XLS e PDF. Deverão ser desenvolvidos todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar TÉRREO da edificação (verificar projeto arquitetônico).

3.3. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)

- 3.3.1. **Prazo de entrega:** 60 dias corridos a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da DPE/PR;
- 3.3.2. **Área Total:** 6.670,43m²;
- 3.3.3. **Responsabilidade pela Aprovação:** A contratada é **integralmente responsável** pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes, incluindo o atendimento a todas as exigências solicitadas pelo CBM-PR, até a obtenção da Aprovação Final.
- 3.3.4. **Fase 1: Diagnóstico (Levantamento "As-Is")**
- 3.3.4.1. Análise da classificação da edificação (uso, altura, área construída, carga de incêndio) conforme legislação vigente;
- 3.3.4.2. Vistoria técnica de todos os sistemas de segurança contra incêndio existentes (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, alarme, detecção de fumaça, sprinklers, etc.);
- 3.3.4.3. Verificação da validade e conformidade do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros);

3.3.4.4. Mapeamento e análise crítica das rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização e compartimentação existentes;

3.3.4.5. Diagnóstico de conformidade do projeto e da execução atual frente às Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros local.

3.4. Fase 2: Proposição (Projeto "To-Be")

3.4.1. Adequação do projeto à nova ocupação ou layout, definindo todas as medidas de segurança necessárias;

3.4.2. Dimensionamento e projeto detalhado dos sistemas requeridos: extintores, hidrantes, alarme, detecção, iluminação e sinalização de emergência, sprinklers (se aplicável), etc;

3.4.3. Projeto de adequação das rotas de fuga e saídas de emergência (cálculo de lotação, dimensionamento de portas, corredores e escadas, portas corta-fogo);

3.4.4. Cálculo de carga de incêndio atualizado e projeto de compartimentação de áreas (se necessário);

3.4.5. Elaboração das pranchas de incêndio com a locação de todos os equipamentos, sinalização, rotas de fuga, cortes e detalhes;

3.4.6. Elaboração de memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas projetados;

3.4.7. Especificação técnica de materiais e equipamentos (que devem possuir certificações);

3.4.8. Montagem e submissão do processo técnico para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

3.5. Normas e Documentos de Referência

3.5.1. ABNT NBR 5626: Sistema de água fria e água quente – Projeto, execução, operação, e manutenção;

3.5.2. ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário;

3.5.3. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP, Normas de Procedimentos Administrativos – NPA e Normas de Procedimentos Técnicos – NPT;

3.5.4. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.5.5. Normas ABNT NBR correlatas;

3.6. Premissas

3.6.1. Elaboração e aprovação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), contemplando:

3.6.1.1. Projeto Legal: para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR).

3.6.1.2. Projeto Executivo: para detalhamento e subsídio à execução da obra e orçamentação.

3.6.2. Os projetos devem estar em conformidade com as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná e legislações vigentes para a referida edificação, conter memorial descritivo e de cálculo, relação, especificações e quantitativos de materiais e equipamentos.

3.6.3. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.3.1. **Vistoria Técnica:** visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, medições, análise de risco e coleta de dados (arquitetura, estrutura, instalações existentes etc.).

3.6.3.2. **Diagnóstico e Estudo de Viabilidade:** análise da ocupação e classificação da edificação conforme as NPTs para definição de todas as medidas de segurança exigidas.

3.6.3.3. **Compatibilização:** análise e compatibilização do PTPID com os demais projetos complementares (arquitetura, elétrico, hidrossanitário etc.).

3.6.3.4. **Responsabilidade Técnica:** emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.

3.6.3.5. **Aprovação no CBM-PR:** a contratada é integralmente responsável pelo protocolo, tramitação e acompanhamento do processo de análise junto ao CBM-PR.

3.6.3.6. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pelo CBM-PR durante o processo

de análise, sem ônus adicional para a contratante, até a Aprovação Final do projeto (emissão do Certificado de Aprovação).

3.6.3.7. **Suporte Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.

3.6.4. Desenvolvimento de todos os projetos de engenharia para os seguintes sistemas (conforme exigência das NPTs para a classificação da edificação):

3.6.4.1. **Saídas de Emergência (caso aplicável):** Dimensionamento de rotas de fuga, escadas, portas corta-fogo, barras antipânico e acessos.

3.6.4.2. **Sinalização de Emergência:** Definição de toda a sinalização de rotas de fuga, equipamentos e alertas de risco.

3.6.4.3. **Iluminação de Emergência:** Dimensionamento e locação de pontos de iluminação autônomos ou centralizados.

3.6.4.4. **Sistema de Proteção por Extintores:** Dimensionamento, especificação e locação das unidades extintoras (ex: Água, CO2, PQS).

3.6.4.5. **Sistema de Hidrantes e Mangotinhos:** Cálculo hidráulico completo, dimensionamento da Reserva Técnica de Incêndio (RTI), bombas, tubulações, pontos de hidrante/mangotinho e detalhes de instalação.

3.6.4.6. **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI):** Definição de tecnologia, locação de acionadores manuais, detectores (fumaça, calor), central de alarme e avisadores sonoros/visuais.

3.6.4.7. **Outros Sistemas** caso aplicável, por exemplo, detalhamento de sistemas como Chuveiros Automáticos (Sprinklers), Controle de Fumaça (pressurização de escadas), Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), etc.

3.6.4.8. Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR)

3.6.5. Deverá, caso couber, incluir aprovação junto ao órgão competente e emissão de documentos pertinentes, sem representar ônus para a DPE/PR, contemplando:

3.6.5.1. As Plantas baixas, elevações, cortes e detalhes de todos os sistemas projetados, em conformidade com os padrões do CBM-PR;

- 3.6.5.2. Memorial descritivo com a descrição detalhada das soluções adotadas, classificação da edificação e fundamentação técnica baseada nas NPTs;
- 3.6.5.3. Memorial de Cálculo com a apresentação de todos os cálculos hidráulicos, dimensionamento de saídas de emergência, cálculo de população, carga de incêndio etc;
- 3.6.5.4. Laudos e documentos técnicos que se façam necessários (ex: CMAR, laudo estrutural para RTI etc.);
- 3.6.5.5. Preenchimento de todos os formulários necessários para o protocolo do processo.
- 3.6.6. Os projetos básicos e executivos deverão conter as pranchas (Desenhos Técnicos) com detalhamento de todos os sistemas, incluindo vistas, cortes, detalhes de montagem, diagramas isométricos (hidráulica) e unifilares (elétrica/alarme).
- 3.6.7. Especificações Técnicas: caderno de especificações detalhadas de todos os materiais, equipamentos e serviços, indicando normas de referência e padrões de qualidade e instalação.
- 3.6.8. Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais): levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação, número de bicos de sprinkler, quantidade de detectores etc.).
- 3.6.9. Os projetos deverão ser elaborados na **escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.**
- 3.6.10. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Utilizar escalas apropriadas para a visualização do projeto. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers (camadas) os componentes de cada projeto (fixação, iluminação, tomadas, aterramento/SPDA, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A Lista de Materiais em formato XLS e PDF.

APROVAÇÕES

Carolina de Medeiros Bussmann

CAROLINA DE MEDEIROS BUSSMANN

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da
Resolução DPG n.º 522, de 03 de outubro de 2024.

Fernando Henrique Rodrigues Lobo

FERNANDO HENRIQUE LOBO
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO 104.2025 - ETP - Projetos de Infraestrutura v.3 - 28/11/2025, 09:51

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA 2025/11/28
DO STATUS 13:49:14 UTC

Atividade

carolina.bussmann@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:



ENVIADO

- Carolina de Medeiros Bussmann
(carolina.bussmann@defensoria.pr.def.br)
- Fernando Henrique Rodrigues Lobo
(fernando.hlobo@defensoria.pr.def.br)

2025/11/28
12:51:59 UTC



ASSINADO

Assinado por Carolina de Medeiros Bussmann
(carolina.bussmann@defensoria.pr.def.br)

2025/11/28
12:52:57 UTC



ASSINADO

Assinado por Fernando Henrique Rodrigues Lobo
(fernando.hlobo@defensoria.pr.def.br)

2025/11/28
13:49:14 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/11/28
13:49:14 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.

3) Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de climatização, Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) e hidrossanitário para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na Avenida João Gualberto, n.º 717, Alto da Glória, Curitiba/PR.

1.2. **Justificativa para a contratação:** Atualmente, a DPE/PR não dispõe dos projetos técnicos essenciais para a regularização e funcionamento adequado de sua nova Sede Administrativa. Esta lacuna projetual impede a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), documento obrigatório para a ocupação legal do imóvel, além de comprometer a segurança, a salubridade e a funcionalidade das instalações.

1.3. Não há histórico de contratação similar na Instituição.

1.4. **Justificativa para as quantidades a serem contratadas:** Considerando que os projetos apresentam interdependência técnica, haverá a contratação de um única empresa especializada, responsável pela elaboração dos projeto, de: **a) Climatização, b) PTPID e c) Hidrossanitário**, assegurando a compatibilidade entre os sistemas e evitando conflitos projetuais.

1.5. **Resultados esperados com a contratação:** A contratação visa assegurar a obtenção do CLCB e demais licenças necessárias para o funcionamento regular da nova sede e assegurar condições de conforto térmico e funcionalidade hidrossanitária. Dessa forma, a contratação visa assegurar a plena operacionalidade da nova sede administrativa em condições adequadas de segurança, conforto e legalidade.

1.6. **A descrição sumária do serviço será apresentada no quadro a seguir:**

ITEM 1	Participação geral /ME EPP						
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()			
Qtd	Unidade de Medida	Catser	Especificações			Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	unitário	20060	Conjunto de projetos complementares para a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e outras licenças, que inclui: (i) Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC); (ii) Projeto Hidrossanitário; e (iii) Projeto de Prevenção a Incêndio e Desastre (PTPID), para a nova sede administrativa da DPE-PR.		(R\$)	(R\$)
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM							R\$

*Havendo divergência entre o Código CATSER e o descriptivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.6.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.6.1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de climatização, hidrossanitário e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), abrangendo: desenvolvimento de estudos preliminares, levantamento planimétrico e técnico detalhado da edificação, elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas completas de materiais e equipamentos. Inclui a produção de plantas, detalhes construtivos e esquemas técnicos devidamente compatibilizados entre as disciplinas projetuais, em estrita conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais dispositivos legais pertinentes.

1.6.1.2. A contratação compreende ainda o protocolo e acompanhamento dos projetos junto aos órgãos competentes, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por profissionais legalmente habilitados, visando a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e demais aprovações necessárias ao funcionamento regular da nova sede administrativa.

1.6.1.3. As especificações mínimas dos Projetos complementares constam no Apêndice III.

1.6.1.4. Os documentos para subsidiar os trabalhos constam no Apêndice IV.

1.6.1.5. **Local da nova sede administrativa:** Avenida João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba/PR, 80030-000.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 104/2025. contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por contratação direta, em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025, devidamente aprovado pela autoridade competente, e em observância às normas e procedimentos legais vigentes.

3.2. O procedimento para seleção do fornecedor seguirá o rito da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de engenharia de natureza predominantemente intelectual, cujo valor

estimado encontra-se abaixo do limite estabelecido pela legislação para a contratação direta.

3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, dado o seu caráter pontual e de entregas específicas e determinadas no tempo, bem como sua natureza predominantemente intelectual.

3.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, pois, no caso específico, as soluções técnicas estão claramente definidas no Termo de Referência, com parâmetros objetivos e escopo delimitado, não havendo fatores subjetivos que impactem a avaliação das propostas.

3.5. O critério de adjudicação da presente contratação será por lote único, por ser técnica e economicamente mais adequado, garantindo à DPE/PR a obtenção de projetos multidisciplinares integrados e em conformidade legal e dentro dos prazos necessários para a regularização da nova sede administrativa.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, a vistoria é facultativa para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente contratação.

4.1.1. Os proponentes poderão, a seu critério, realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, apresentarem cotação. Caso seja realizada a visita, deverá ser assinado o Termo de Vistoria, conforme modelo fornecido no Apêndice I, pelo técnico credenciado da empresa e por Membro ou Servidor da DPE/PR.

4.1.2. A visita, quando desejada pelo proponente, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta, pelo e-mail: engenharia@defensoria.pr.def.br e realizada com o acompanhamento de representante da DPE/PR, a ser indicado.

4.1.3. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

4.1.4. Caso o proponente opte por não realizar visita, deverá ser assinado e apresentado o Termo de Vistoria, conforme modelo fornecido no Apêndice I, assumindo responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto da contratação, incluindo as condições físicas, técnicas e operacionais necessárias para a correta prestação dos serviços.

4.2. Requisito Técnico Operacional:

4.2.1. O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.

4.2.2. Considerando os requisitos de caráter técnico do objeto, exige-se da CONTRATADA a comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços contratados, sendo admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

4.2.2.1. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica (ACT) em nome da(s) Contratada(s), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado para órgão público, ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera, ou ainda para empresa privada com expressa comprovação da seguinte parcela:

4.2.2.2. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Climatização por Sistema VRF que poderá ser avaliado para uma área de no mínimo 1.500m² ou de uma capacidade de refrigeração de 90 TR (Toneladas de refrigeração)¹.

4.2.2.3. Realização de Projeto Técnico (Básico e Executivo) de Prevenção à Incêndio e a Desastres (PTPID) para uma área de no mínimo 3.335m² (três mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados).

4.2.2.4. Para fins de análise da regularidade técnica da empresa contratada, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de

¹ A Carga Térmica Total do projeto foi calculada com base nas seguintes variáveis: (i) Área útil: 3.366m², (ii) Pessoas extras: 184, (iii) Equipamentos extras: 368, e, (iv) Fator de Capacidade de Refrigeração: 600 BTUs/h. Totalizando: 195,90 Toneladas de Refrigeração (TR). Sendo assim, foi solicitado ACT e CAT de 45,9% do TR total possível, em consonância com o § 2º do Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da Licitante, na forma da legislação vigente.

4.3. Requisitos Técnico - Profissional

4.3.1. O proponente deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo fornecido no Apêndice II, nomeando 01 (um) Responsável Técnico pela execução dos serviços contratados.

4.3.1.1. A Declaração de Responsabilidade Técnica refere-se ao compromisso de participação de pessoal técnico nomeado pela proponente, no qual declare que participará, permanentemente, a serviço da empresa, do objeto desta contratação, devendo estar disponível e a pronto atendimento quando solicitado, a pedido da fiscalização da DPE/PR.

4.3.1.2. Para demonstração de regularidade do profissional, deve-se apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando habilitação e inscrição ativa do(s) Responsável(is) Técnico(s), para o exercício regular da profissão, na forma da legislação vigente².

4.3.1.3. O Responsável Técnico indicado, deverá ainda, demonstrar experiência prévia, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo respectivo Conselho Profissional, comprovando atuação em serviços similares ao objeto da contratação em suas especialidades, sendo a parte de maior relevância: **Projeto de climatização em VRF de no mínimo 90 TR (Toneladas de refrigeração)**.

4.3.1.3.1. A Certidão de Acervo Técnico especificado deverá ser do profissional titular e não da empresa.

4.3.1.4. Em caso de haver um segundo responsável técnico pela mesma obrigação, ou seja, como corresponsável, este deverá constar na declaração, e apresentar a mesma documentação de habilitação do profissional principal. Caso contrário não será reconhecido posteriormente como tal.

4.3.1.5. O Responsável Técnico deverá atender aos chamados da DPE/PR e responder os questionamentos da fiscalização;

4.3.1.6. O profissional Responsável Técnico deverá comprovar, para fins de contratação, pertencer ao quadro permanente da empresa ou ter contrato como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de

² O objeto deve ser acompanhado por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na resolução n.º 218, do CONFEA, ou conselho de classe competente, que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais.

Trabalho, Certidão do CREA, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.

4.3.1.7. Caso a não possua em seu quadro ou como autônomo, o referido profissional, a mesma poderá apresentar uma declaração de promessa de contratação de profissional, juntamente com toda a documentação solicitada para que se permita aferição da qualificação do profissional a ser contratado caso a proponente seja a vencedora da contratação.

4.3.1.8. Em caso de necessidade de substituição do Responsável Técnico, a qualquer momento, a CONTRATADA deverá protocolizar pedido formal à Fiscalização, acompanhado da Declaração solicitada e da documentação de qualificação do novo profissional, que deve ser equivalente ou superior às exigências do contrato, conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. Considerando a natureza do objeto em tela, não haverá necessidade de amostras.

4.5. Condições de Habilidação

4.5.1. Para a habilitação jurídica, a CONTRATADA deverá demonstrar ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

4.5.2. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

4.5.4. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital.

4.5.5. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal.

4.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.8. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.9. Certidões Negativas de Inidoneidade e Impedimento

- 4.5.9.1. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.5.9.2. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 4.5.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
 - 4.5.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
 - 4.5.9.5. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.
 - 4.5.9.6. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da dispensa da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no aviso de dispensa.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal do fornecedor, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal deste.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento.
- 5.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 5.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião do procedimento de dispensa.
- 5.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e vigerá por 06 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
 - 6.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).
 - 6.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail: engenharia@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) ou órgão competente.
 - 6.4. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação junto ao CONTRATANTE a partir do início da vigência do Termo de Contrato.
 - 6.5. Pedidos referentes a reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alterações e rescisão, serão destinados a fiscalizacao@defensoria.pr.def.br. (Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios - CFIS). De igual modo, deverão ser encaminhados para esta Coordenadoria, os assuntos relacionados a pagamentos, demais encargos, verificação de nota débito e certidões.
- ### 6.6. Da Fiscalização
- 6.6.1. No prazo de até 30 dias da vigência do contrato, deverão ser entregues para o Gestor do Contrato as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), referente aos serviços objeto desta contratação, com duração compatível ao período de vigência do contrato firmado. Os custos relacionados à emissão da ART são de responsabilidade da CONTRATADA.
 - 6.6.2. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG nº 375/2023.
 - 6.6.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
 - 6.6.4. A empresa deverá submeter-se à fiscalização periódica da DPE/PR, a qual, se constatar irregularidade nos serviços, adotará as providências necessárias para a sua normalização, assistindo inclusive ao contratante o direito de recorrer às vias judiciais

ordinárias para assegurar o rigoroso cumprimento das especificações do objeto do presente contrato.

6.6.5. A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e móvel disponível para contato durante o horário comercial, por meio do qual a fiscalização poderá se reportar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.6.6. O Responsável Técnico da empresa deverá atender imediatamente e fornecer todas as informações solicitadas, especialmente para questões que exijam sua intervenção direta.

6.6.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

6.7. Do Preposto

6.7.1. A empresa deverá indicar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência contratual, preposto para representá-la na execução e gestão contratual, contendo, no mínimo, nome completo, RG, CPF, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

6.7.2. Em caso de alteração desses dados, deverá a Contratada comunicar imediatamente a Contratante para os devidos registros, sob pena de ser considerado válido qualquer eventual ato dirigido àquela.

6.7.3. O contratado não precisará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.7.4. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá estar cadastrada no SICAF, para realizar o cadastro, deverá acessar o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.2. Executar fielmente os serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e às normas e procedimentos

técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado.

7.3. Atender e manter, durante a execução do futuro contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados.

7.4. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

7.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e/ou Edital, seus anexos e sua proposta.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.7. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução do serviço.

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.10. A empresa CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública imediatamente e por escrito, toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início e da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.12. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

- 7.13. Prestar suporte técnico consultivo durante toda a fase de execução dos projetos.
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.
- 7.15. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.16. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 8.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 8.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA sobre o início da vigência contratual, e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao objeto contratado.

9.3. Registros de Responsabilidade Técnica

9.3.1. A Contratada deverá emitir a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável devidamente habilitado pelo CREA/CAU previamente ao início do serviço.

9.4. Cronograma de Entrega dos Serviços Contratados

9.4.1. Os prazos estabelecidos para a entrega dos Projetos (Básico e Executivo), contados a partir da vigência do contrato, são os seguintes:

9.4.1.1. **30 (trinta) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto de Climatização**;

9.4.1.2. **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto Hidrossanitário**;

9.4.1.3. **60 (sessenta) dias corridos** para a conclusão e entrega do **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)**.

9.4.2. O prazo para execução do objeto poderá ser prorrogado, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.4.2.1. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.4.2.2. A CONTRATADA deverá elaborar / fornecer os projetos em software de desenho compatível com o modelo e versão do utilizado pela CONTRATANTE.

9.4.3. O recebimento do objeto observará os seguintes procedimentos e prazos

9.4.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega de cada projeto, conforme o cronograma de execução estabelecido, acompanhado dos documentos de cobrança.

9.4.3.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.4.3.3. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança, relatórios e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.4.3.4. Na ocorrência de se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

9.4.3.5. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade de cada projeto, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.4.3.6. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.4.3.7. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a correção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.4.3.8. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.4.3.9. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se no instrumento contratual.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando o contexto e natureza da demanda da presente contratação, verificou-se que a criação de instrumento de medição de resultados não se faz necessária.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, vinculado à entrega de cada projeto, observando-se as seguintes condições e porcentagens:

12.2.1. **1ª Parcela** (50% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Básico e Executivo de Climatização e Ventilação;

12.2.2. **2ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Hidrossanitário;

12.2.3. **3ª Parcela** (25% do valor total): O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias corridos após o recebimento definitivo do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID);

12.2.4. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão)

efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da A DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG no 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná

disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

13.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE, as demais disposições relativas ao reequilíbrio econômico encontram-se em capítulo próprio do instrumento contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

15.2. Desenvolver projetos que priorizem a eficiência energética nos sistemas de climatização e iluminação, com especificação de equipamentos de baixo consumo energético;

15.3. Incorporar soluções de aproveitamento de águas pluviais e reúso em conformidade com a NBR 15.569/2022;

15.4. Prever sistemas de medição individualizada de consumo de água e energia;

15.5. Especificar materiais com certificação ambiental, preferencialmente com conteúdo reciclado e de baixo impacto ambiental;

15.6. Priorizar equipamentos com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e zero de potencial de destruição da camada de ozônio (ODP);

15.7. Prever a gestão adequada de resíduos da construção civil conforme a Resolução CONAMA n.º 307/2002;

15.8. Incluir especificações para segregação e triagem de resíduos recicláveis;

- 15.9. Observar os limites de emissão de poluentes atmosféricos e sonoros estabelecidos na legislação;
- 15.10. Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);
- 15.11. Cumprir a Lei Estadual n.º 20.132/2020 sobre práticas sustentáveis no Paraná;
- 15.12. Cumprir o Art. 361 e 362 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços;
- 15.13. Incorporar tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais;
- 15.14. Prever sistemas de automação para otimização do uso energético;
- 15.15. Estas medidas estão alinhadas com o compromisso institucional da DPE/PR em fomentar o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental em suas contratações, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da edificação.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 13.709/2018; da Deliberação CSDP nº 21/2022; da Lei nº 8.078/1990 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 16.2. Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade): Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- 16.3. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 (Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e autoriza a criação pelo CONFEA de uma mútua Assistência Profissional); em conjunto com a Resolução CONFEA Nº 1137 DE 31/03/202 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências.)
- 16.4. Resolução CONAMA n.º 382/2006 e Resolução nº 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (Define limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para equipamentos e processos).
- 16.5. Resolução CONAMA n.º 01/1990: Estabelece critérios para emissão de ruídos, em conformidade com as Normas NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT.

16.6. Lei Estadual n.º 16.075/2009: Regulamenta a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias.

16.7. Aplicam-se, ainda, as demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, especialmente para suprir eventuais omissões deste instrumento.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Emanuella Rampanelli Minai

EMANUELLA RAMPANELLI MINAI
Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

FABIA MARIELA DE BIASI
Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

Vinicio Costa Bruni

VINICIO COSTA BRUNI
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch

MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações

APÊNDICE I - TERMO DE VISTORIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência (TR), estando ciente de todos os detalhes do objeto de nossa proposta.

() Declaro, como responsável técnico designado pela empresa _____ que NÃO visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes à DL supracitada, conforme indicados no Termo de Referência, estando ciente de todos os riscos inerentes a não vistoria do objeto de nossa proposta.

Desse modo, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições dos trabalhos a serem realizados de acordo com o TR e demais documentos instrutores.

_____, ____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DESIGNADO

NOME:

CREA/CAU n.º:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DPE/PR

NOME:

APÊNDICE II - D.R.T.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos complementares para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

O abaixo assinado, _____, Identidade nº _____ e CPF _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, por meio desta, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de acordo com a Lei Federal nº. 5.194/66 e com as Resoluções nº. 218/1973 e nº. 1025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, que regulamentam as licitações e contratos administrativos no âmbito estadual e federal, respectivamente.

Responsável Técnico:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

Co-responsável(is) técnico ou vinculado:

Nome:

Conselho Profissional:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Certificações pertinentes no respectivo Conselho Profissional, antes do início do serviço, ficando sujeito à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente e no Termo de Referência da presente contratação.

Assinatura do representante legal

Assinatura do(s) responsável(is) técnico(s)

APÊNDICE III - DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação visa a elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, incluindo plantas, memoriais, especificações e quantitativos, para a Sede Administrativa da DPE/PR no Edifício Plaza Centenário. As disciplinas abrangidas são: **Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), Instalações Hidrossanitárias e Projeto de Climatização (HVAC)**.

1. Diretrizes Gerais

1.1. A CONTRATADA deverá basear seus estudos nas seguintes características do imóvel:

1.1.1. Uso: Sede Administrativa da DPE-PR.

1.1.2. Local: Av. João Gualberto, 717, Curitiba-PR.

1.1.3. Área/Pavimentos: 3.366m² de área útil, distribuídos em 10 pavimentos (2 subsolos, 1 térreo, 7 pavimentos tipo).

1.1.4. Documentos de Referência (a serem anexados ao TR):

1.1.4.1. Diagrama Unifilar Geral (Existente);

1.1.4.2. Diagrama Unifilar do Gerador (Existente);

1.1.4.3. Projetos elétricos, lógicos e luminotécnicos.

1.2. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes, até a obtenção das respectivas aprovações, mantendo a DPE/PR informada regularmente sobre o andamento;

1.3. Os projetos devem incluir memorial técnico contendo orientações, procedimentos e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados;

1.4. **Responsabilidade Técnica Integral:** A CONTRATADA deverá ser uma empresa única que comprove possuir corpo técnico multidisciplinar.

1.5. **Compatibilização:** A equipe deve ser capaz de elaborar todos os projetos complementares, garantindo a plena compatibilização entre eles (interferências, sobreposições, etc.) e propondo a otimização da infraestrutura.

1.6. **Conformidade:** Os projetos devem respeitar o Projeto de Arquitetura e obedecer integralmente às normas da ABNT em vigor (incluindo NBRs específicas para

cada disciplina) , bem como a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (CBMPR).

1.7. Tecnologia e Formato: Os projetos deverão ser desenvolvidos e entregues em ambiente de Modelagem da Informação da Construção (BIM). Devem ser entregues em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF (pranchas), PDF (memoriais) e XLS e PDF (lista de materiais)

1.8. Emissão de ART/RRT: A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Resolução CONFEA n.º 1.137/2023 (ou RRT junto ao CAU-PR), para todos os projetos e levantamentos.

1.9. Gestão da Informação:

1.9.1.1. A CONTRATADA deverá estabelecer procedimento formal para solicitação, análise e aprovação de alterações de escopo, incluindo avaliação técnica e documentada de impactos nos prazos, custos e demais aspectos do contrato, sujeita à aprovação prévia e expressa da DPE/PR;

1.9.1.2. A CONTRATADA deve implementar um sistema de controle de versões que assegure o registro integral e organizado de todas as revisões;

2. Entregáveis Mínimos: a empresa contratada deverá fornecer, ao final do processo, no mínimo os seguintes documentos para todas as disciplinas:

2.1. Pranchas: Plantas baixas, cortes, elevações e detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra;

2.2. Diagramas e Esquemas: Diagramas unifilares, isométricos, fluxogramas (AVAC), etc;

2.3. Memoriais Descritivos: Descrevendo as soluções adotadas, premissas de projeto e modo de execução;

2.4. Memoriais de Cálculo: Apresentando os cálculos de dimensionamento (cargas elétricas, estruturais, carga térmica, etc.);

2.5. Especificações Técnicas e Caderno de Encargos: Detalhamento dos materiais, equipamentos e normas de execução;

2.6. Listas de Materiais (Quantitativos): Relação completa de materiais e equipamentos para fins de orçamento;

2.7. Relatório de Compatibilização: Documento que atesta a verificação de interferências entre as disciplinas, assinado pelos responsáveis técnicos de cada área.

2.8. Memorial Técnico de Operação: Deve incluir orientações e especificações necessárias para a correta operação e manutenção dos sistemas projetados.

3. Detalhamento por Disciplina

3.1. Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC)

3.1.1. A Contratada deverá desenvolver o Projeto básico e executivo em total conformidade com estas diretrizes e com as normas técnicas vigentes, sendo responsável pelo cálculo de demanda final, dimensionamento de todos os circuitos, proteções, condutores e infraestrutura.

3.1.2. **Prazo de entrega:** 30 dias corridos a partir da vigência do contrato.

3.1.3. **Área Total:** 3.366,00m²;

3.1.4. **Sistema:** VRF (Fluxo de Refrigerante Variável) para os 7 pavimentos de escritórios , com equipamentos que possuam Selo Procel "A"

3.1.5. Diretrizes:

3.1.5.1. Cálculo de carga térmica para os ambientes;

3.1.5.2. Definição e especificação técnica do sistema;

3.1.5.3. Posicionamento de unidades evaporadoras (internas) e condensadoras (externas);

3.1.5.4. Projeto da rede de dutos (se aplicável), grelhas, difusores e sistemas de exaustão (ex: banheiros, copas).

3.1.6. Premissas:

3.1.6.1. **Sala de TI (Data Center - 3º Andar):** o Projeto HVAC deverá prever um sistema de climatização de precisão (tipo duty-cycle), com redundância N+1, para a Sala de TI (aprox. 13m²). A CONTRATADA deverá realizar o cálculo de carga térmica exato, considerando a dissipação de calor dos ativos (Switches Core 10G SFP+, Servidores, Storage, UPS);

3.1.6.2. **Racks de Pavimento:** o Projeto HVAC deverá prever climatização dedicada (tipo split ou similar) para os 7 racks de pavimento, garantindo a refrigeração dos switches PoE+. A CONTRATADA deverá calcular a carga térmica destes racks e justificar no Projeto Básico a necessidade ou não de redundância (N+1) para estes 7 pontos, considerando a criticidade do ambiente VoIP.

3.1.6.3. **Tecnologia (Escritórios):** o Projeto Executivo deverá adotar, preferencialmente, o sistema de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) para a climatização dos 7 pavimentos de escritórios. Deverão ser utilizados equipamentos com Selo Procel "A" de eficiência energética e em conformidade com a NR-17. As unidades evaporadoras deverão possuir, preferencialmente, tecnologia de dispersão de ar sem vento direto (tecnologia WindFree ou similar)..

3.1.6.4. **Controle e Setpoint:** o sistema deverá permitir o controle individualizado por ambiente (sala/gabinete) via controle remoto. O setpoint da Sala de TI deverá ser configurável (ex: $21^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$) e controlado independentemente dos demais ambientes.

3.1.6.5. **Renovação de Ar (NBR 16401):** o Projeto deverá prever sistema de renovação e filtragem de ar mecânica para as áreas de grande circulação e escritórios, em conformidade com a ABNT NBR 16401. A PROJETISTA definirá a solução (centralizada ou descentralizada por pavimento) que se mostre técnica e economicamente mais viável.

3.1.6.6. **Exaustão Mecânica:** o Projeto deverá prever sistemas de exaustão mecânica independentes para as salas enclausuradas, notadamente: banheiros, Vestiário (Térreo) e Copa (Térreo).

3.1.7. Infraestrutura e Instalação:

3.1.7.1. **Unidades Externas (Condensadoras):** deverão ser instaladas no térreo e no terraço/cobertura. O Projeto Executivo deve detalhar o posicionamento, bases de assentamento e alimentação elétrica.

3.1.7.2. **Prumadas (Shafts):** o projeto deverá utilizar os shafts técnicos existentes na edificação para a passagem vertical das linhas de refrigeração (cobre) e dutos de renovação/exaustão.

3.1.7.3. **Drenagem de Condensado:** o projeto deverá priorizar o sistema de drenagem por gravidade. O uso de bombas de dreno elétricas será permitido apenas onde a drenagem por gravidade for tecnicamente inviável, mediante justificativa.

3.1.8. **Alimentação Elétrica:** confirma-se que todo o sistema de HVAC (incluindo TI e escritórios) será alimentado pela rede "Não Essencial", ou seja, NÃO será alimentado pelo GMG. A CONTRATADA deverá dimensionar os circuitos de alimentação (disjuntores, condutores) a partir dos Quadros de Distribuição dos pavimentos ou do QGBT, conforme a carga dos equipamentos.

3.1.9. **PMOC (Plano de Manutenção):** a CONTRATADA deverá entregar, como parte do Projeto Executivo, o Projeto e as especificações técnicas que viabilizam e atendem às exigências da Lei 13.589/2018 (PMOC), incluindo acessibilidade aos componentes para manutenção.

3.1.10. Normas e Documentos de Referência

3.1.10.1. ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.

3.1.10.2. ABNT NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

3.1.10.3. ABNT NBR 10898: Sistemas de iluminação de emergência.

- 3.1.10.4. ABNT NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio (interfaces).
- 3.1.10.5. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações.
- 3.1.10.6. ABNT NBR 14136: Padrão brasileiro de plugues e tomadas.
- 3.1.10.7. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 3.1.10.8. NR-17: Ergonomia.
- 3.1.10.9. COPEL NTC 901100: Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.
- 3.1.10.10. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.2. Projeto Hidrossanitário

- 3.2.1. Elaboração de Projeto Hidrossanitário, contemplando:

- 3.2.1.1. **Projeto básico e executivo:** para detalhamento, subsídio à execução da obra e orçamentação.
 - 3.2.1.2. O escopo inclui total conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT NBRs) aplicáveis (notadamente NBR 5626, NBR 7198, NBR 8160, NBR 10844), regulamentos técnicos, Código de Obras e Posturas do município, e demais legislações vigentes e pertinentes.

- 3.2.2. **Prazo de entrega:** 45 dias corridos a partir da vigência do contrato.

- 3.2.3. **Local:** Vestiários e banheiros no andar Térreo da edificação;

- 3.2.4. **Área Total:** 44,60m²;

- 3.2.5. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

- 3.2.6. **Vistoria Técnica:** visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, verificação dos pontos de interligação (ramal de água e coletor de esgoto, em especial a existência ou necessidade de estações elevatórias de esgoto), medições e coleta de dados (arquitetura, estrutura etc.);

- 3.2.7. **Diagnóstico e Estudo de Viabilidade:** Estudo de concepção, definição das demandas de consumo de água, estimativa de geração de efluentes etc.;

- 3.2.8. **Compatibilização:** Análise e compatibilização dos projetos hidrossanitários com os demais projetos complementares (arquitetura, fundações/estrutura, instalações elétricas e PTPID), visando otimizar traçados e evitar interferências.

- 3.2.9. **Responsabilidade Técnica:** Emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.

3.2.10. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** Realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura -DEA.

3.2.11. **Suporte Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.

3.2.12. Deverão ser desenvolvidos todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar Térreo da edificação (verificar projeto arquitetônico):

3.2.13. **Sistema de Água Fria:** cálculo de consumo, dimensionamento de colunas de distribuição, ramais e sub-ramais para os pontos de consumo.

3.2.14. **Sistema de Esgoto Sanitário:** dimensionamento de toda a rede coletora (ramais, tubos de queda, coletores, ralos), caixas de inspeção, e definição do sistema de ventilação (primária e secundária); e estação elevatória, se for o caso.

3.2.15. **Deverão ser fornecidos:**

3.2.15.1.1. Pranchas (Desenhos Técnicos): detalhamento executivo de todos os sistemas, incluindo plantas de encaminhamento, cortes, vistas, detalhes de instalação (ramal, subramal, ventilação etc.) e esquemas isométricos detalhados de todos os ambientes "molhados" (banheiros, cozinhas, áreas de serviço).

3.2.15.1.2. Especificações Técnicas: caderno de especificações detalhadas de todos os materiais (tubos, conexões, louças, metais, equipamentos) e serviços.

3.2.15.1.3. Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais): levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação por diâmetro, número de conexões, etc.)..

3.2.15.2. Os projetos deverão ser elaborados em escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.

3.2.15.3. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers os componentes de cada projeto (água fria, esgoto, captação, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A lista de Materiais em formato XLS e PDF. Deverão ser desenvolvidos

todos os projetos de engenharia para o seguinte sistemas para a área de banheiros e vestiários localizadas no andar TÉRREO da edificação (verificar projeto arquitetônico).

3.3. Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID)

3.3.1. **Prazo de entrega:** 60 dias corridos a partir da vigência do contrato.

3.3.2. **Área Total:** 6.670,43m²;

3.3.3. **Responsabilidade pela Aprovação:** A contratada é integralmente responsável pelo protocolo, tramitação e acompanhamento administrativo dos projetos perante os órgãos competentes , incluindo o atendimento a todas as exigências solicitadas pelo CBM-PR, até a obtenção da Aprovação Final.

3.3.4. Fase 1: Diagnóstico (Levantamento "As-Is")

3.3.5. Análise da classificação da edificação (uso, altura, área construída, carga de incêndio) conforme legislação vigente;

3.3.6. Vistoria técnica de todos os sistemas de segurança contra incêndio existentes (extintores, hidrantes, iluminação de emergência, alarme, detecção de fumaça, sprinklers, etc.);

3.3.7. Verificação da validade e conformidade do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros);

3.3.8. Mapeamento e análise crítica das rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização e compartimentação existentes;

3.3.9. Diagnóstico de conformidade do projeto e da execução atual frente às Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros local.

3.4. Fase 2: Proposição (Projeto "To-Be")

3.4.1. Adequação do projeto à nova ocupação ou layout, definindo todas as medidas de segurança necessárias;

3.4.2. Dimensionamento e projeto detalhado dos sistemas requeridos: extintores, hidrantes, alarme, detecção, iluminação e sinalização de emergência, sprinklers (se aplicável), etc;

3.4.3. Projeto de adequação das rotas de fuga e saídas de emergência (cálculo de lotação, dimensionamento de portas, corredores e escadas, portas corta-fogo);

3.4.4. Cálculo de carga de incêndio atualizado e projeto de compartimentação de áreas (se necessário);

3.4.5. Elaboração das pranchas de incêndio com a locação de todos os equipamentos, sinalização, rotas de fuga, cortes e detalhes;

3.4.6. Elaboração de memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas projetados;

3.4.7. Especificação técnica de materiais e equipamentos (que devem possuir certificações);

3.4.8. Montagem e submissão do processo técnico para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

3.5. Normas e Documentos de Referência

3.5.1. ABNT NBR 5626: Sistema de água fria e água quente – Projeto, execução, operação, e manutenção;

3.5.2. ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário;

3.5.3. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP, Normas de Procedimentos Administrativos – NPA e Normas de Procedimentos Técnicos – NPT;

3.5.4. Legislação Municipal de Curitiba-PR.

3.5.5. Normas ABNT NBR correlatas;

3.6. Premissas

3.6.1. Elaboração e aprovação de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID), contemplando:

3.6.2. Projeto Legal: para análise e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR).

3.6.3. Projeto Executivo: para detalhamento e subsídio à execução da obra e orçamentação.

3.6.4. Os projetos devem estar em conformidade com as Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná e legislações vigentes para a referida edificação, conter memorial descritivo e de cálculo, relação, especificações e quantitativos de materiais e equipamentos.

3.6.5. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à concepção e aprovação do projeto, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.5.1. Vistoria Técnica: visita ao local da edificação para levantamento completo das condições in loco, medições, análise de risco e coleta de dados (arquitetura, estrutura, instalações existentes etc.).

3.6.5.2. Diagnóstico e Estudo de Viabilidade: análise da ocupação e classificação da edificação conforme as NPTs para definição de todas as medidas de segurança exigidas.

3.6.5.3. Compatibilização: análise e compatibilização do PTPID com os demais projetos complementares (arquitetura, elétrico, hidrossanitário etc.)

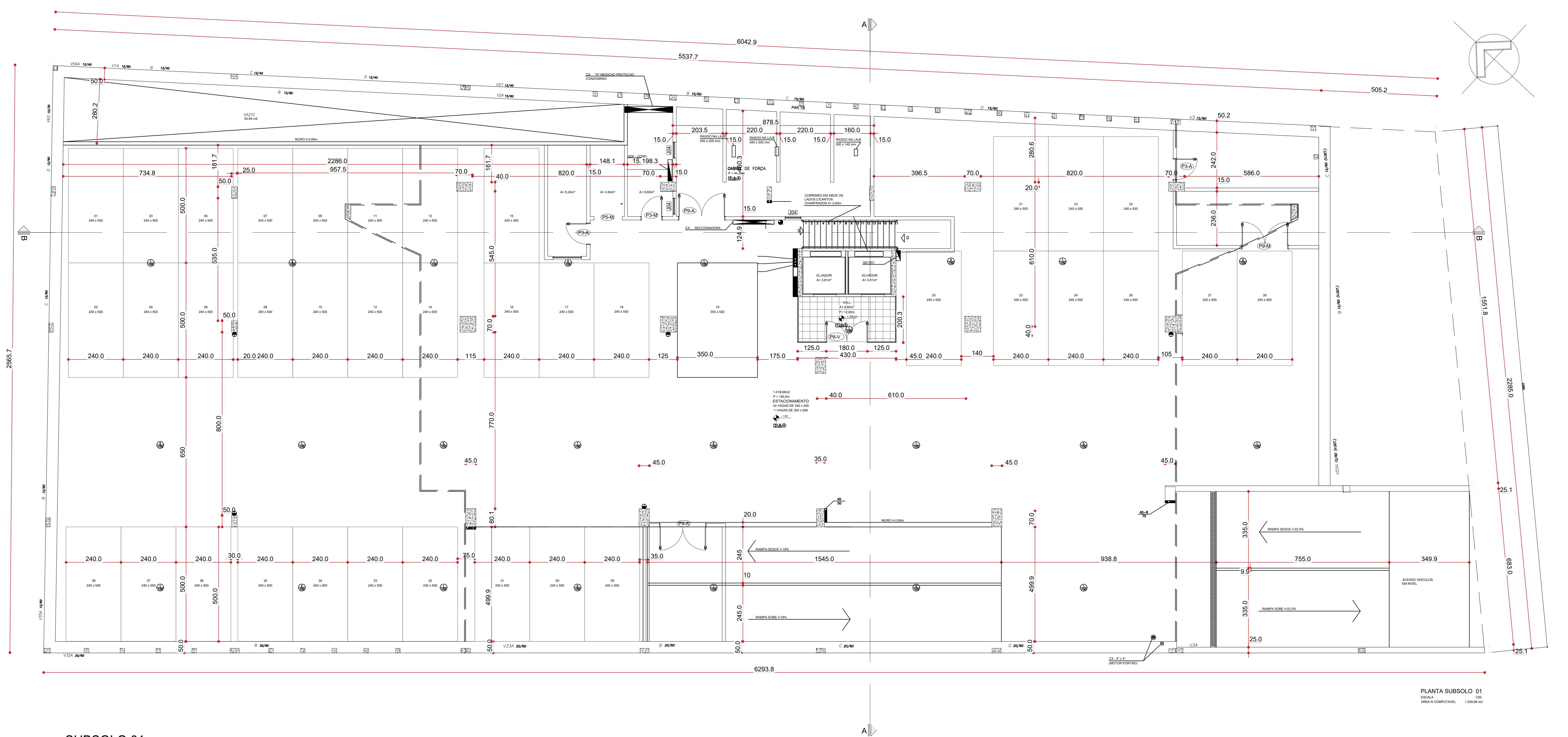
- 3.6.5.4. **Responsabilidade Técnica:** emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR (ou RRT junto ao CAU-PR) referente aos projetos elaborados.
- 3.6.5.5. **Aprovação no CBM-PR:** a contratada é integralmente responsável pelo protocolo, tramitação e acompanhamento do processo de análise junto ao CBM-PR.
- 3.6.5.6. **Atendimento a Exigências (Comunicados):** realizar todas as correções e ajustes no projeto solicitados pelo CBM-PR durante o processo de análise, sem ônus adicional para a contratante, até a Aprovação Final do projeto (emissão do Certificado de Aprovação).
- 3.6.5.7. **Suprimento Técnico:** Prestar esclarecimentos técnicos à contratante ou à empresa executora durante a fase de orçamentação e execução da obra, referente às dúvidas do projeto.
- 3.6.6. Desenvolvimento de todos os projetos de engenharia para os seguintes sistemas (conforme exigência das NPTs para a classificação da edificação):
- 3.6.6.1.1. Desenvolvimento de todos os projetos de engenharia para os seguintes sistemas (conforme exigência das NPTs para a classificação da edificação):
- 3.6.6.1.2. **Saídas de Emergência (caso aplicável):** Dimensionamento de rotas de fuga, escadas, portas corta-fogo, barras antipânico e acessos.
- 3.6.6.2. **Sinalização de Emergência:** Definição de toda a sinalização de rotas de fuga, equipamentos e alertas de risco.
- 3.6.6.3. **Iluminação de Emergência:** Dimensionamento e locação de pontos de iluminação autônomos ou centralizados.
- 3.6.6.4. **Sistema de Proteção por Extintores:** Dimensionamento, especificação e locação das unidades extintoras (ex: Água, CO2, PQS).
- 3.6.6.5. **Sistema de Hidrantes e Mangotinhos:** Cálculo hidráulico completo, dimensionamento da Reserva Técnica de Incêndio (RTI), bombas, tubulações, pontos de hidrante/mangotinho e detalhes de instalação.
- 3.6.6.6. **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI):** Definição de tecnologia, locação de acionadores manuais, detectores (fumaça, calor), central de alarme e avisadores sonoros/visuais.
- 3.6.6.7. **Outros Sistemas** caso aplicável, por exemplo, detalhamento de sistemas como Chuveiros Automáticos (Sprinklers), Controle de Fumaça (pressurização de escadas), Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), etc.
- 3.6.6.8. Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR).

3.6.7. Deverá, caso couber, incluir aprovação junto ao órgão competente e emissão de documentos pertinentes, sem representar ônus para a DPE/PR, contemplando:


- 3.6.7.1. As Plantas baixas, elevações, cortes e detalhes de todos os sistemas projetados, em conformidade com os padrões do CBM-PR;
- 3.6.7.2. Memorial descritivo com a descrição detalhada das soluções adotadas, classificação da edificação e fundamentação técnica baseada nas NPTs;
- 3.6.7.3. Memorial de Cálculo com a apresentação de todos os cálculos hidráulicos, dimensionamento de saídas de emergência, cálculo de população, carga de incêndio etc;
- 3.6.7.4. Laudos e documentos técnicos que se façam necessários (ex: CMAR, laudo estrutural para RTI etc.);
- 3.6.7.5. Preenchimento de todos os formulários necessários para o protocolo do processo.
- 3.6.7.6. Os projetos básicos e executivos deverão conter as pranchas (Desenhos Técnicos) com detalhamento de todos os sistemas, incluindo vistas, cortes, detalhes de montagem, diagramas isométricos (hidráulica) e unifilares (elétrica/alarme).
- 3.6.7.7. **Especificações Técnicas:** caderno de especificações detalhadas de todos os materiais, equipamentos e serviços, indicando normas de referência e padrões de qualidade e instalação.
- 3.6.7.8. **Relação e Quantitativos de Materiais (Lista de Materiais):** levantamento completo de todos os insumos necessários para a execução (ex: metros de tubulação, número de bicos de sprinkler, quantidade de detectores etc.).
- 3.6.7.9. Os projetos deverão ser elaborados na **escala 1:50 e detalhes em escala 1:25.**
- 3.6.7.10. Pranchas, Desenho e Arquivos: utilizar somente formatos A0, A1, A2, A3 e A4. Não utilizar formatos estendidos. Seguir padronização de apresentação dos demais projetos. Utilizar escalas apropriadas para a visualização do projeto. Evitar cores claras ou tonalidades similares para os componentes do desenho. Separar em layers (camadas) os componentes de cada projeto (fixação, iluminação, tomadas, aterramento/SPDA, arquitetônico, anotações etc.). O projeto deverá ser entregue em arquivo físico e digital, nos formatos DWG e PDF. O Memorial Descritivo e de Cálculos no formato PDF. A Lista de Materiais em formato XLS e PDF.

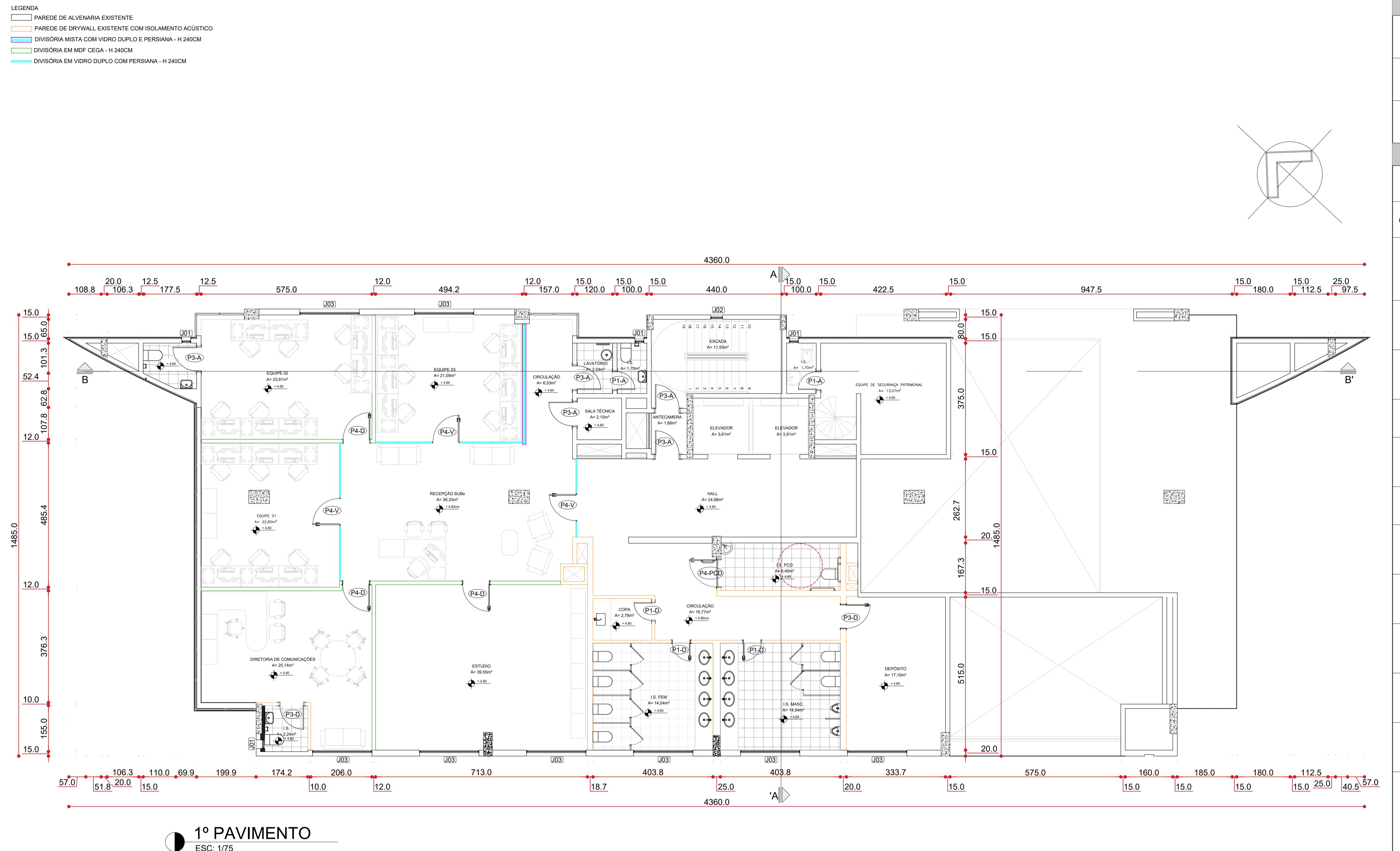


APÊNDICE IV - PRANCHAS DO PRÉDIO



SÍMBOLOGIA					
COTA DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE CORTE		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO	
+0,04		NÍVEL EM cm		LINHA DE SECÇÃO	
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO		NOME DA ELEVAÇÃO	
SÍMBOLO DE JANELA		SÍMBOLO DE PORTA		J00	
ESQUADRIAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P3-A	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P3-M	90	210	—	PORTA DE GIRO EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
P5-M	120	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
P8-V	180	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 2 mm	01
P9-A	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P9-M	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
PORTAS					
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P3-A	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P3-M	90	210	—	PORTA DE GIRO EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
P5-M	120	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
P8-V	180	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 2 mm	01
P9-A	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P9-M	200	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM METAL, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01
JANELAS					
J04	70	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO E VIDRO	03
LEGENDA					
OBRA: REFORMA SEDÉ ADMINISTRATIVA JÓIA GUILBERTO PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ ENDEREÇO DA OBRA: Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR					
REFERÊNCIA: PLANA BAIXA - TERRÉO PROPRIETÁRIO TÉCNICO: Arq. Braim Silva CAU: A136671-8 LEVANTAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
DESENHO: PRANCHA: 01 ESCALA: 1:75 DESENHO: _____ DATA: 08/10/2025 TAN. FOLHA: A1					





SÍMBOLOGIA

NOTA DE NÍVEL

+0.0 → NÍVEL EM cm

INDICAÇÃO ELEVAÇÃO

← DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
X → NUMERO DA ELEVAÇÃO

SÍMBOLO DE JANELA

J00

INDICAÇÃO DE CORTE

DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO
LINHA DE SECÇÃO
NOMENCLATURA DO CORTE

SÍMBOLO DE PORTA

P03

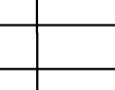
ESQUADRIAS

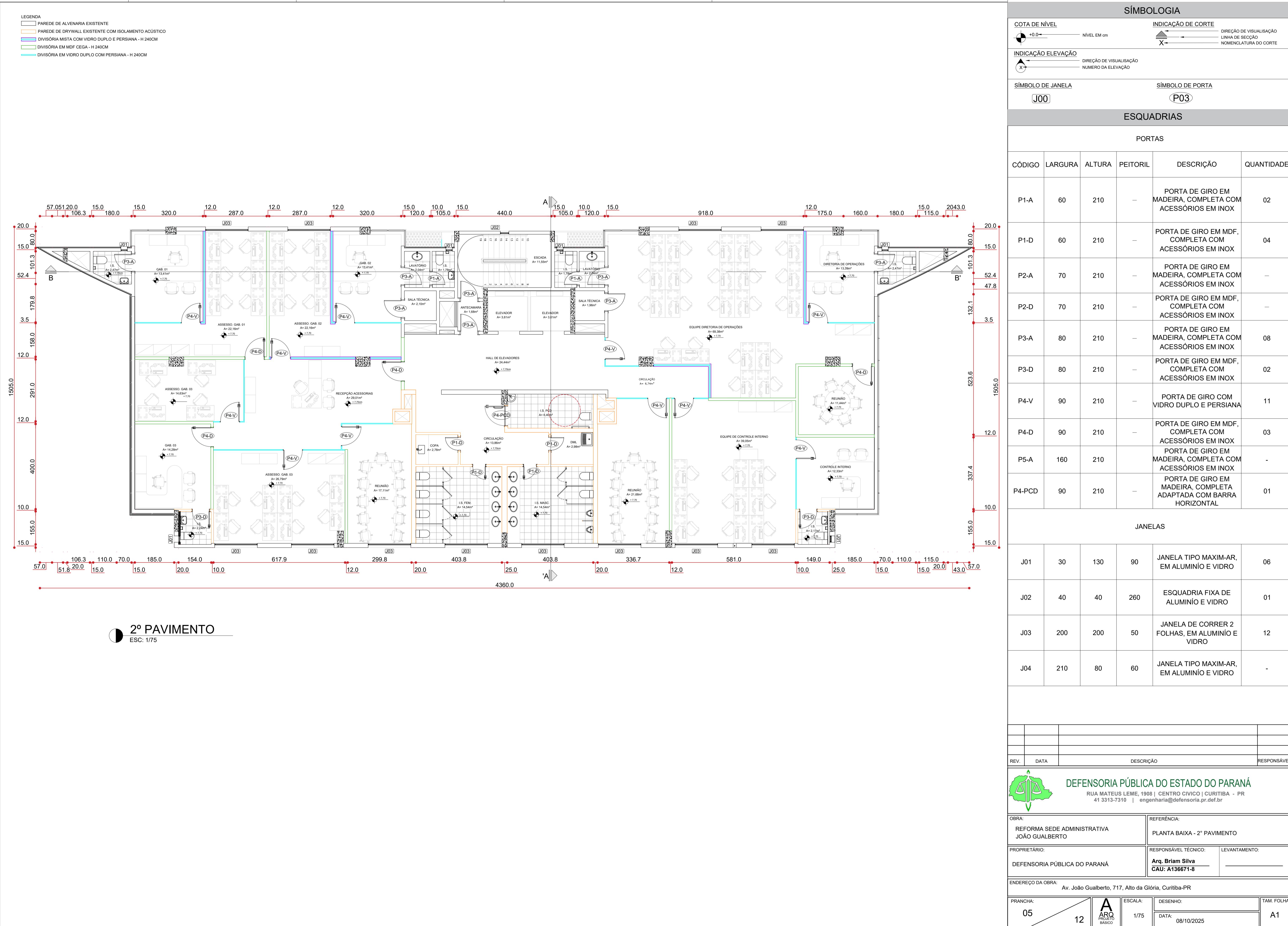
PORTAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	05
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	03
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03
-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS

J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	04
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	08

DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR 41 3313-7310 engenharia@defensoria.pr.def.br</p>			
<p>A:</p> <p>REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO</p>		<p>REFERÊNCIA:</p> <p>PLANTA LAYOUT - 1º PAVIMENTO</p>	
<p>PRIORETÁRIO:</p> <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ</p>		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <p>Arq. Briam Silva CAU: A136671-8</p> <p>LEVANTAMENTO:</p> <p>_____</p>	
<p>ENDEREÇO DA OBRA:</p> <p>Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR</p>			
<p>UNICA: 04</p> <p>12</p>		<p>ESCALA: 1/75</p> <p>DESENHO:</p> <p>DATA: 08/10/2025</p>	<p>TAM. FOLHA: A1</p>



LEGENDA

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM

SÍMBOLOGIA

COTA DE NÍVEL	INDICAÇÃO DE CORTE
+0.0 → NÍVEL EM cm	DIREÇÃO DE VISUALISACAO LINHA DE SECÇÃO X → NOMENCLATURA DO CORTE
INDICAÇÃO ELEVACAO	DIREÇÃO DE VISUALISACAO
X → NUMERO DA ELEVACAO	

SÍMBOLO DE JANELA

J00

SÍMBOLO DE PORTA

P03

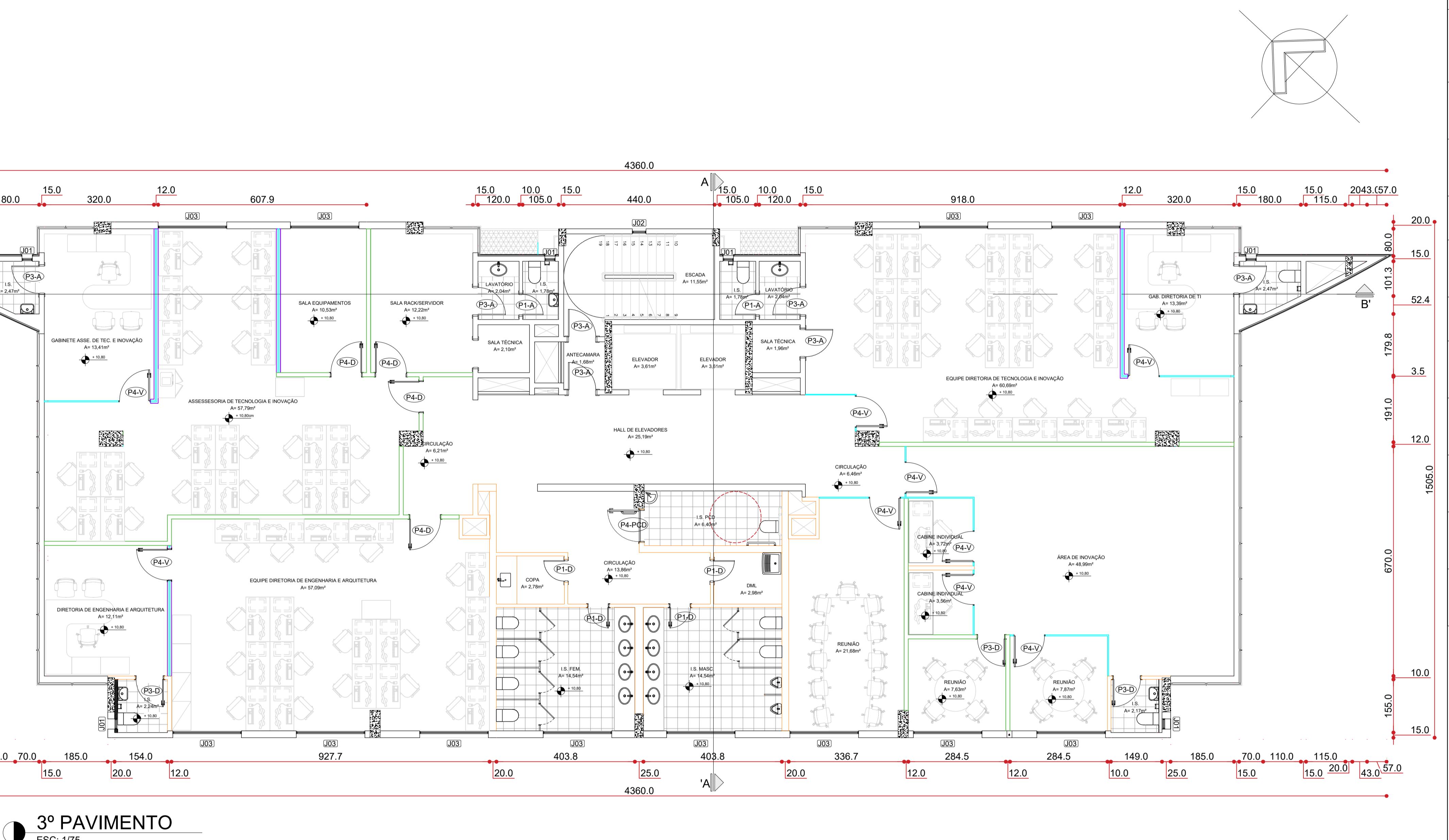
ESQUADRIAS

PORAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1-A	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	08
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	09
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01

JANELAS

J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	06
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	12



REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

OBRA:	REFERÊNCIA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JÓAO GUALBERTO	PLANTA LAYOUT - 3º PAVIMENTO
PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. Brian Silva CAU: A136671-8

ENDEREÇO DA OBRA:	REFERÊNCIA:
Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR	PLANTA LAYOUT - 3º PAVIMENTO

PRANCHA:	ESCALA:	DESENHO:	TAM. FOLHA:
06	12	1/75	A1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR
41 3313-7310 | engenharia@defensoria.pr.def.br

OBRA:
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA
JÓAO GUALBERTO

REFERÊNCIA:
PLANTA LAYOUT - 3º PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Arq. Brian Silva
CAU: A136671-8

LEVANTAMENTO:

ENDEREÇO DA OBRA:

Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR

PRANCHA:

ESCALA:

DESENHO:

TAM. FOLHA:

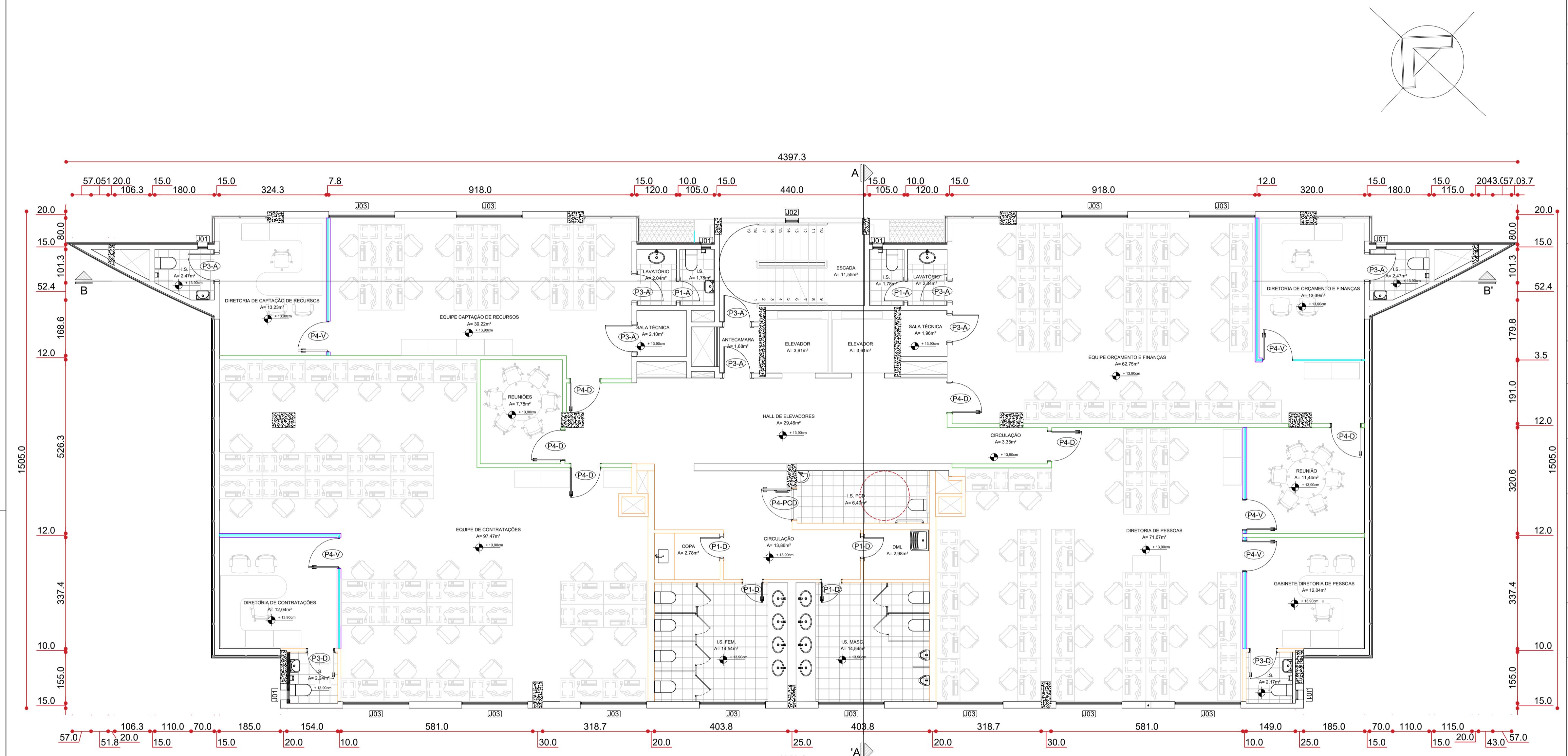
DATA:

08/10/2025

LEGENDA

-  PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
-  PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
-  DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
-  DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
-  DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM

SÍMBOLOGIA	
<u>NOTA DE NÍVEL</u>  +0.0	<u>NÍVEL EM cm</u>
<u>INDICAÇÃO ELEVAÇÃO</u>  000	<u>DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO</u> <u>NUMERO DA ELEVAÇÃO</u>
<u>SÍMBOLO DE JANELA</u>  J00	<u>SÍMBOLO DE PORTA</u>  P03
<u>INDICAÇÃO DE CORTE</u>  X	<u>DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO</u> <u>LINHA DE SECÇÃO</u> <u>NOMENCLATURA DO CORTE</u>



 4º PAVIMENTO
ESC: 1/75

DATA	DESCRÍÇÃO		RESPONSÁVEL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR

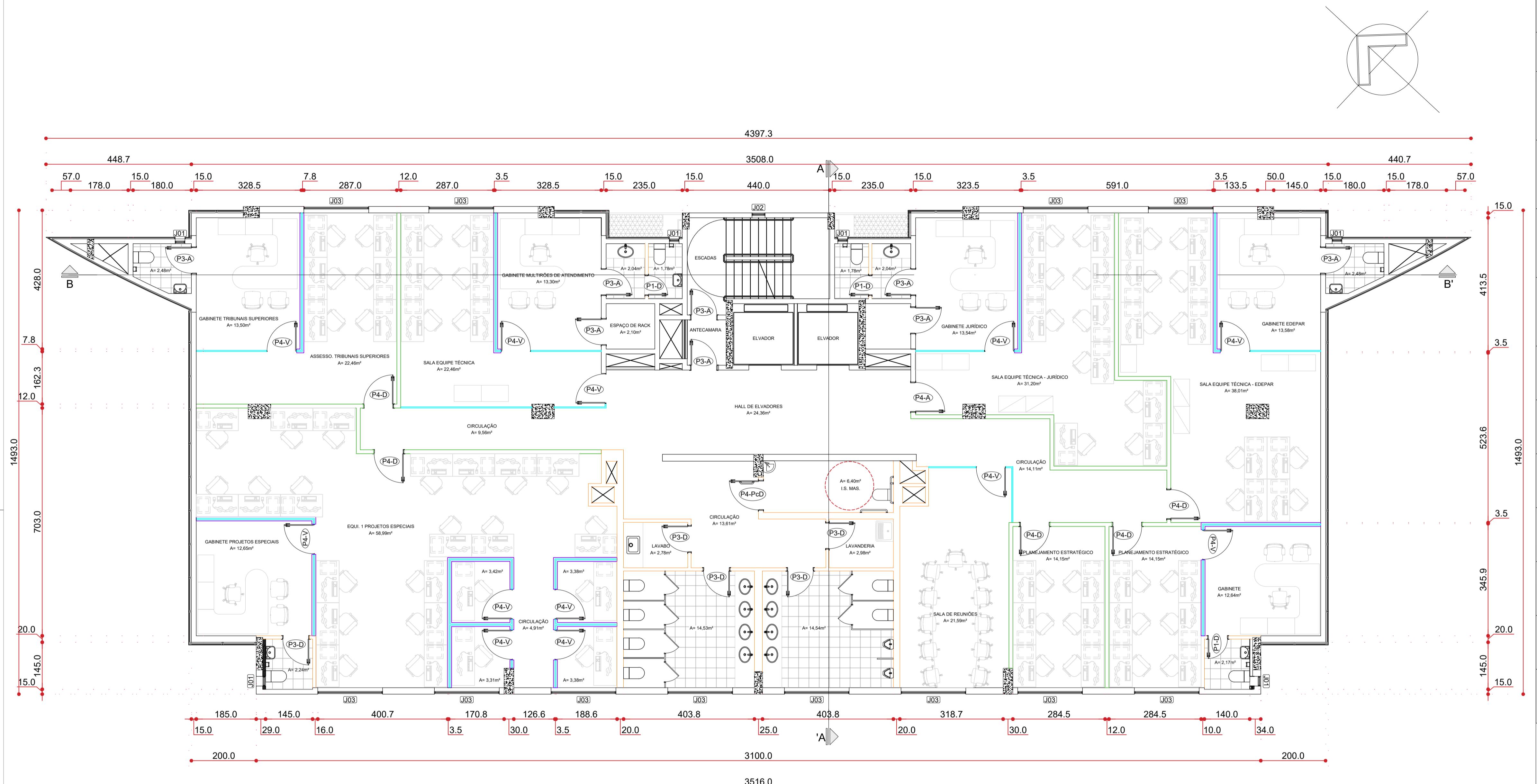
<p>REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO</p>	<p>REFERÊNCIA: PLANTA LAYOUT - 4º PAVIMENTO</p>
---	---

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ Arq. Briam Silva
CAU: A136671-8

Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR				
ENCHA:		ESCALA:	DESENHO:	TAM. FOLHA
07		1/75	DATA: 08/10/2025	A1
12				

LEGENDA

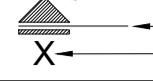
-  PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
-  PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
-  DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
-  DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
-  DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM



5º PAVIMENTO

ESC: 1/75

SÍMBOLOGIA

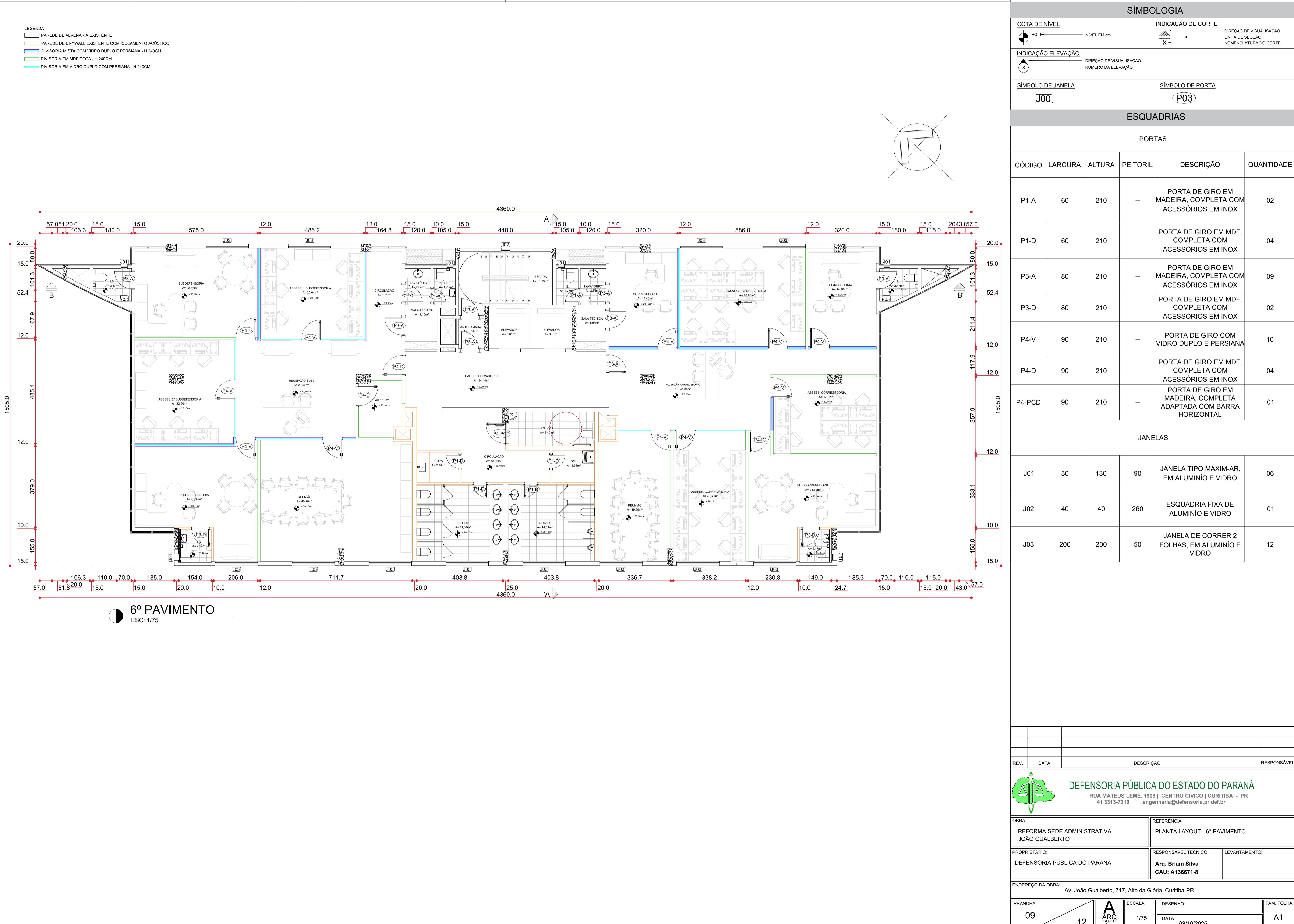
INDICAÇÃO DE NÍVEL				INDICAÇÃO DE CORTE					
+0.0	NÍVEL EM cm				DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO LINHA DE SECÇÃO NOMENCLATURA DO CORTE				
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO				DIREÇÃO DE VISUALISAÇÃO					
				NUMERO DA ELEVAÇÃO					
SÍMBOLO DE JANELA		SÍMBOLO DE PORTA							
J00		P0-X							
ESQUADRIAS									
PORTAS									
DIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE				
3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	08				
4-A	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01				
1-D	60	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03				
3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	06				
4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04				
4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	12				
-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01				
JANELAS									
J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	05				
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01				
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	12				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RUA MATEUS LEME, 1908 | CENTRO CÍVICO | CURITIBA - PR

REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO	REFERÊNCIA: PLANTA LAYOUT - 5º PAVIMENTO
---	---

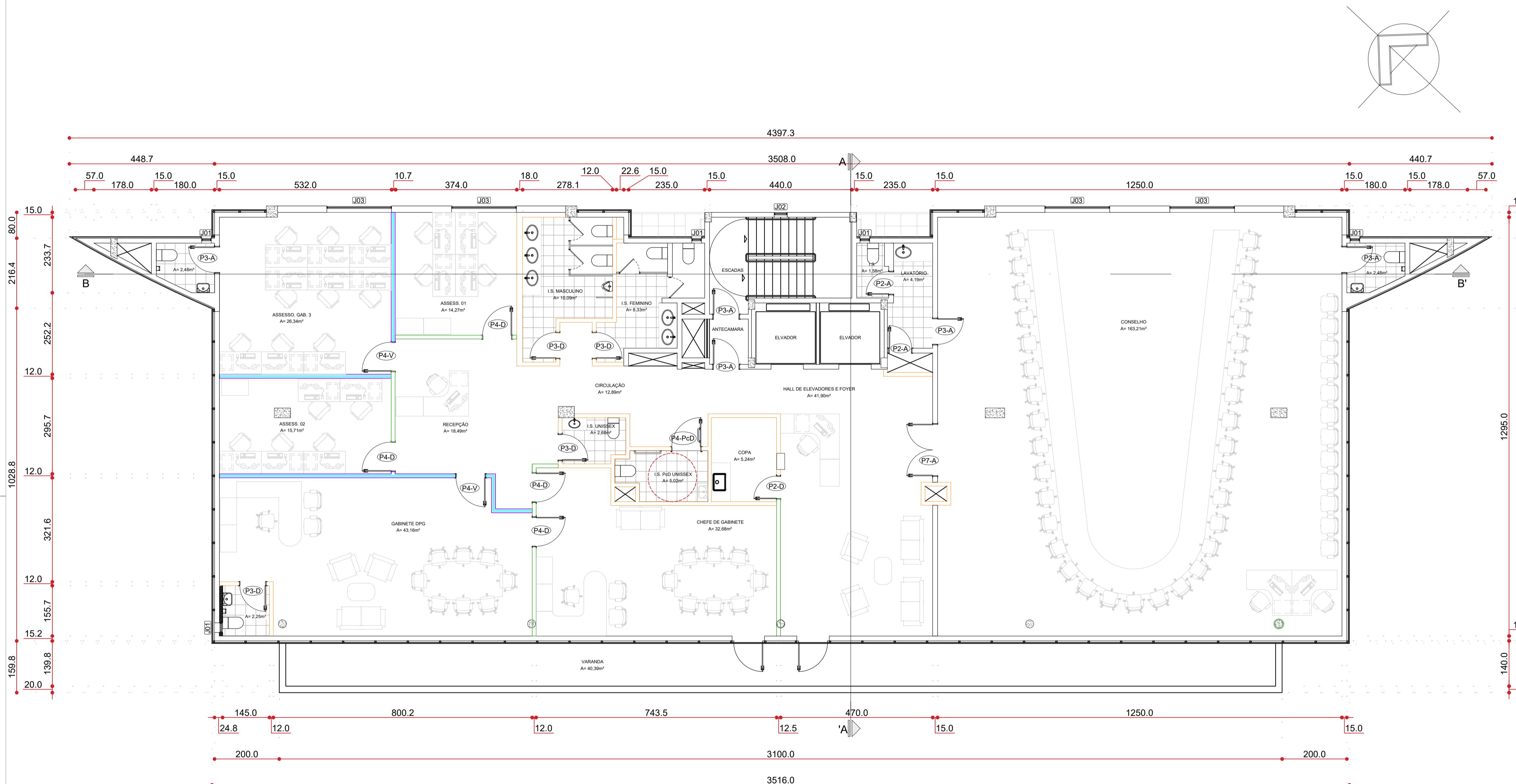
CAU: A136671-8

Av. João Gualeberto, 777, Alto da Glória, Curitiba-PR	
ANCHA:	08
12	 ARQ PROJETO BÁSICO
ESCALA:	1/75
DESENHO:	DATA: 08/10/2025
TAM. FOLHA	A1



LEGENDA

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- PAREDE DE DRYWALL EXISTENTE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO
- DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO DUPLO E PERSIANA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM MDF CEGA - H 240CM
- DIVISÓRIA EM VIDRO DUPLO COM PERSIANA - H 240CM



SÍMBOLOGIA									
COTA DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE CORTE		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO					
				NÍVEL EM cm					
INDICAÇÃO ELEVAÇÃO		DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO		LINHA DE SECÇÃO					
		NUMERO DA ELEVAÇÃO		NOMENCLATURA DO CORTE					
SÍMBOLO DE JANELA		SÍMBOLO DE PORTA							
				J00					
ESQUADRIAS									
PORTAS									
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE				
P2-A	70	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	02				
P2-D	70	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	01				
P3-A	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	05				
P3-D	80	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	03				
P4-D	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MDF, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM INOX	04				
P4-V	90	210	—	PORTA DE GIRO COM VIDRO DUPLO E PERSIANA	02				
P4-PCD	90	210	—	PORTA DE GIRO EM MADEIRA, COMPLETA ADAPTADA COM BARRA HORIZONTAL	01				
P7-A	160	210	—	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 2 mm	01				
JANELAS									
J01	30	130	90	JANELA TIPO MAXIM-AR, EM ALUMINÍO E VIDRO	05				
J02	40	40	260	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINÍO E VIDRO	01				
J03	200	200	50	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM ALUMINÍO E VIDRO	04				

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			
RUA MATEUS LEME, 1908 CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR 41 3313-7310 engenharia@defensoria.pr.def.br			
OBRA:		REFERÊNCIA:	
REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA JOÃO GUALBERTO		PLANTA LAYOUT - 7º PAVIMENTO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LEVANTAMENTO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ		Arq. Brian Silva	
CAU: A136671-8			
ENDERECO DA OBRA: Av. João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba-PR			
PRANCHA:	10	ESCALA:	DESENHO:
ARO PROJETO BÁSICO	12	1/75	TAM. FOLHA:
			A1

Audit trail

Details

FILE NAME Termo e anexos- reduzido.pdf - 09/12/2025, 10:33

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/12/09
15:29:24 UTC

Activity

emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:



SENT

- Emanuella Rampanelli Minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br) 2025/12/09
13:34:33 UTC
- Vinicio Costa Bruni (vinicio.bruni@defensoria.pr.def.br)
- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
- Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)



SIGNED

Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)

2025/12/09
13:47:07 UTC



SIGNED

Signed by Emanuella Rampanelli Minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2025/12/09
13:35:10 UTC



SIGNED

Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

2025/12/09
13:40 UTC



SIGNED

Signed by Vinicio Costa Bruni (vinicio.bruni@defensoria.pr.def.br)

2025/12/09
15:29:24 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/12/09
15:29:24 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.

4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços



Procedimento n.º 25.0.000010444-5

Para: Coordenadoria de Orçamento

Assunto: Instrução da Contratação Direta por dispensa de licitação.

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares técnicos de infraestrutura para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e outras licenças, que inclui: (i) Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC); (ii) Projeto Hidrossanitário; e (iii) Projeto de Prevenção a Incêndio e Desastre (PTPID), para a nova sede administrativa da DPE-PR.
2. Superada a fase de definição da solução mais adequada ao atendimento do objeto, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, o procedimento foi recebido por esta Coordenadoria para: (a) elaboração do Termo de Referência; (b) realização da pesquisa de preços; e (c) instrução da contratação.
3. Em conformidade com o Plano de Contratações Anual, o procedimento adotado para esta contratação será por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço comum de engenharia e o valor prévio estimado não ultrapassa o teto legal para contratações dessa natureza.
4. O processamento desta dispensa foi realizado da forma convencional, diante da recomendação de vistoria técnica, necessária para garantir o adequado dimensionamento das propostas. Com isso, iniciou-se a busca por fornecedores do ramo, com a finalidade de realizar a pesquisa de preços e selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação direta. Os contatos eletrônicos desses fornecedores foram obtidos por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores de Serviços de Engenharia, disponível na plataforma Banco de Preços, que mantém sua base de dados composta por empresas participantes de contratações públicas. Em complemento, realizou-se também pesquisa no Google para identificar empresas atuantes no segmento de Engenharia na região, além de acrescentar o contato das empresas que auxiliaram na etapa de desenvolvimento do objeto, junto ao setor de Engenharia da Instituição.
5. De posse dos endereços eletrônicos dos fornecedores mencionados, foi encaminhado pedido de orçamento a 440 (quatrocentos e quarenta) empresas na data de 08/12/2025, fixando-se o prazo final para envio das propostas até 16/12/2025. No período estabelecido, foram recebidas 12 (doze) propostas e 11 (onze) negativas, não havendo manifestação das demais empresas quanto à solicitação.
6. Simultaneamente, foi reunida amostra de preços públicos com a finalidade de compor o preço médio de referência de mercado. Para tanto, a coleta de preços considerou a natureza de cada projeto, a saber: (i) Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC); (ii) Projeto Hidrossanitário; e (iii) Projeto de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID). Ressalta-se que os preços utilizados constituem estimativas aproximadas, uma vez que os projetos são precificados de acordo com o dimensionamento, as características e as necessidades específicas de cada imóvel. Ao final, as



médias apuradas, correspondentes a cada serviço, foram consolidadas para a obtenção do valor referencial global a partir de fontes públicas (Mapa de Preços).

7. Registre-se, ainda, que não foi aplicado o disposto no artigo 2º, §1º, inciso I, alínea “d”, da Resolução DPG nº 375, em razão da inexistência de contratação vigente no âmbito da Instituição.

8. O método de pesquisa de preços utilizado foi a cesta de preços, optando-se por fontes públicas e privadas para diversificar o conjunto de dados, conforme previsão do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução 375/2023 da DPG.

9. O resultado da pesquisa, considerando os preços obtidos em outros contratos públicos e as cotações recebidas, alcançou o valor central (mediana) de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais). Optou-se pela utilização da mediana como método estatístico de referência porque ela representa o valor central real da amostra, que reduz o impacto de valores anômalos e oferece maior precisão na estimativa do preço praticado pela Administração Pública e pelo mercado, garantindo maior segurança e economicidade na definição do valor de referência.

10. Instrução da Contratação Direta - Da Seleção do Fornecedor

11. Os valores apresentados nas propostas encaminhadas pelos fornecedores foram os seguintes:

INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA	Tatiane Ingrid Nunes Arquitetura Ltda	SEGPREV-Robson Monteiro ME	J. Kloster Engenharia LTDA	CONSTRUTORA COLINA LTDA	Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro dos Santos	GPS Engenharia Elétrica e Hidráulica LTDA	CONTRATTE ENGENHARIA LTDA.	PR ENGENHARIA DE OBRAS (C. E. GNOATTO PERIN LTDA)	MALBINI ENGENHARIA LTDA	Chenso Arquitetura	JRO Engenharia e Consultoria LTDA
R\$ 46.390,00	R\$ 57.200,00	R\$ 57.200,00	R\$ 74.600,00	R\$ 75.000,00	R\$ 91.000,00	103.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 118.314,90	R\$ 123.500,00	R\$ 128.935,55
Propostas Recompostas	R\$ 52.910,00	R\$ 54.200,00									

12. Prosseguiu-se o procedimento de contratação direta, com o início da fase de julgamento das propostas, de acordo com o critério de julgamento do menor preço:

a. A primeira empresa classificada foi a INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.372.047/0001-50, com proposta no valor de R\$ 46.390,00. Contudo, a empresa apresentou ART em seu nome sem a devida especificação quanto à elaboração de projetos de climatização, em desconformidade com o disposto no item 4.2.2.2 do Termo de Referência. Apesar de devidamente solicitada a complementação da documentação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, a empresa informou não possuir o documento comprobatório, razão pela qual foi declarada inabilitada.

b. Ato contínuo, foram convocadas a 2ª e a 3ª empresas classificadas para a realização do desempate entre suas propostas, tendo a empresa TATIANE INGRID NUNES ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.436.281/0001-65, apresentado proposta recomposta no valor de R\$ 52.910,00, e a empresa SEGPREV – ROBSON MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 18.055.063/0001-00, no valor de R\$ 54.200,00. Convocou-se primeiramente a 2ª colocada, porém, a referida empresa apresentou apenas alguns documentos, e suas comprovações eram diversas da



exigidas no Termo de Referência. Em sequência, convocou-se a 3ª colocada, mas nenhum documento de habilitação foi apresentado. Ambas as propostas foram inabilitadas.

c. Dito isso, procedeu-se à convocação da 4ª empresa classificada, J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.483.322/0001-25, a qual apresentou proposta no valor de R\$74.600,00. Solicitou-se a concessão de desconto sobre o referido valor, contudo, não houve aceite. Destaca-se que o valor proposto não indica indícios de inexequibilidade, haja vista que representa uma redução de aproximadamente 19% em relação ao valor de referência estimado.

13. Concluída a etapa de julgamento da proposta, procedeu-se, em seguida, à diligência para obtenção dos documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa, conforme exigido no Termo de Referência. Foram recebidos os seguintes documentos: a) Contrato Social; b) Certidões fiscais; c) Declarações de Responsável Técnico e de Não- Vistoria; d) Certidão de regularidade perante o CREA dos Responsáveis Técnicos (Joelmir e Henrique); e) Atestado de Capacidade Técnica (Climatização/PCIP); f) CAT Engenheiro Mecânico (climatização); e g) Contrato de Prestação de Serviço com o Responsável Técnico.

14. Em análise aos documentos apresentados, verifica-se a regularidade das certidões fiscais. No que se refere ao atendimento das exigências de habilitação técnica, os documentos foram submetidos à Diretoria de Engenharia e Arquitetura da DPE-PR, ocasião em que o órgão técnico competente confirmou o cumprimento das exigências mínimas estabelecidas.

15. Diante desse cenário, denota-se que a vantajosidade da referida proposta para a Administração Pública decorre do cumprimento integral dos requisitos técnicos mínimos exigidos para esta contratação, aliado à apresentação do menor preço.

16. Acerca dos impedimentos de contratar, realizou-se consulta consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Portal da Transparência do Estado do Paraná, verificando-se a ausência de restrições que impeçam a empresa de contratar com a Administração Pública.

17. A empresa encontra-se regularmente cadastrada no SICAF, o que possibilita a divulgação da presente contratação no PNCP.

18. No que se refere ao direito de preferência assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, registra-se que a dispensa de licitação confere preferência a essas empresas, assim, considerando que todas as participantes do procedimento enquadram-se nesse porte, não há prejuízo à aplicação do benefício.

19. Declara-se a desnecessidade de formação de Comissão de Contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da Resolução DPG nº 375/2023, visto que a presente contratação não adotou o sistema de registro de preços.

20. Em termos finais, informa que o processo em tela, respeitou o princípio da publicidade, dando publicização aos atos aqui praticados, através de publicação de aviso de contratação direta nos canais eletrônicos: Portal da Transparência e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

21. Para fins de eventual reajuste contratual, a data deste orçamento estimado é o dia 09.01.2025.



22. O procedimento está instruído com os documentos mencionados ao longo desta manifestação, quais sejam:
23. a) Mapa de Preços;
24. b) Quadro Consolidado de Cotações;
25. c) Cotação direta;
26. d) Documentos de habilitação.

27. Diante do exposto, encaminho o procedimento à Coordenadoria de Finanças para análise e reserva orçamentária. Na sequência, para o prosseguimento regular, o processo deverá ser remetido à Coordenadoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à 1^a Subdefensoria para autorização da contratação.

emanuella rampanelli minaif

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF
Coordenadoria de Contratações

Audit trail

Details

FILE NAME ORCM- pesquisa de mercado - instrução de contratação direta Projetos.docx.pdf - 09/01/2026, 11:00

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2026/01/09
14:01:09 UTC

Activity



SENT

emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:

- emanuella rampanelli minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2026/01/09
14:00:43 UTC



SIGNED

Signed by emanuella rampanelli minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2026/01/09
14:01:09 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2026/01/09
14:01:09 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.

5) Indicação orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 005/2026/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Elaboração de projetos complementares técnicos de infraestrutura para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e outras licenças, que inclui: (i) Projeto de Climatização e Ventilação (HVAC); (ii) Projeto Hidrossanitário; e (iii) Projeto de Prevenção a Incêndio e Desastre (PTPID), para a nova sede administrativa da DPE-PR.

Valor exercício corrente: R\$ 74.600,00

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.05 Serv. Téc. Profissionais / Engenharia

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é exclusiva à eventual dispensa de licitação, a se realizar em 2026, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a dispensa de licitação, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo. Considerou-se como Obra/Serviço de Engenharia conforme solicitado ao Despacho 0221357, sem prejuízo da apreciação desta classificação pela Coordenadoria Jurídica quando da emissão de seu parecer

Informa-se que o impacto calculado não está contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) original, sendo necessário a suplementação orçamentária, consumindo o incremento no valor aprovado como suplementação de orçamento, conforme aprovado no item IV da Ata de Conselho de Administração do Fundo da Defensoria Pública do Paraná, conforme documento anexo.

Após a formalização e publicação do termo de dispensa e contrato, o procedimento deverá regressar à Coordenadoria de Orçamento para emissão do empenho.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 09/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221390** e o código CRC **21F5D703**.

25.0.000010444-5

0221390v8



Governo do Estado do Paraná
QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 1 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000								20.850.906,00	20.850.906,00	0,00	0,00	20.850.906,00	0,00	4.927.418,35	15.923.487,65	4.927.418,35	15.923.487,65	0,00	0,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								20.850.906,00	20.850.906,00	0,00	0,00	20.850.906,00	0,00	4.927.418,35	15.923.487,65	4.927.418,35	15.923.487,65	0,00	0,00
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								20.850.906,00	20.850.906,00	0,00	0,00	20.850.906,00	0,00	4.927.418,35	15.923.487,65	4.927.418,35	15.923.487,65	0,00	0,00
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								20.850.906,00	20.850.906,00	0,00	0,00	20.850.906,00	0,00	4.927.418,35	15.923.487,65	4.927.418,35	15.923.487,65	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								20.850.906,00	20.850.906,00	0,00	0,00	20.850.906,00	0,00	4.927.418,35	15.923.487,65	4.927.418,35	15.923.487,65	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	999999	20.550.906,00	20.550.906,00	0,00	0,00	20.550.906,00	0,00	4.927.418,35	15.623.487,65	4.927.418,35	15.623.487,65	0,00	0,00
					1	4100	999999	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que o objeto deste procedimento administrativo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual 2026, Lei 22.952/25, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, Lei nº 22.250/2025.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/01/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0221401 e o código CRC **83468896**.

6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO N° 007/2025

SEI n° 25.0.000010444-5

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES (PTPID) E HIDROSSANITÁRIO PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG N° 375/2023. LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3. É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4. A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG n° 375/2023 e a Lei Federal n° 14.133/2021.

5. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de climatização, Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) e hidrossanitário para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 0186128), autorização (doc. 0196762), despachos (doc. 0200582 e 0200900),



estudo técnico preliminar (doc. 0201958), providências (doc. 0201959 a 0209863), termo de referência (doc. 0210188) e minuta contratual (doc. 0210191 a 0210267)

3. Juntou-se despacho de instrução (doc. 0221357), documentação da empresa (doc. 0221360) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0221390 a 0221820). Em seguida, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade do procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de climatização, Prevenção a Incêndio e a Desastres (PTPID) e hidrossanitário para a Nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

7. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

11. Ao observar o estudo técnico preliminar (doc. 0201958) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0210188) verifica-se seu enquadramento como serviço de engenharia porque destinado a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadadas no conceito de obra a que se refere o inciso XII (art. 6º, XXI, da NLLCA).

12. A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)³, conforme disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

14. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

15. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

³Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, Anexo. Os valores são atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal (Lei 14.133/2021, art. 182).

Disponível em: [DECRETO N° 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - DECRETO N° 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional](https://www.gov.br/brasil/pt-br/legislacao/decres/2025/12/29-decreto-n-12-807-de-29-de-dezembro-de-2025-decreto-n-12-807-de-29-de-dezembro-de-2025-dou-imprensa-nacional). Acesso em: 09. jan. 2026.



16. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado é inferior a R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.2. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

17. O documento de formalização da demanda foi devidamente elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (doc. 0186128) e foi aprovado pelo Comitê de Contratações (doc. 0196762).

18. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, especificamente pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações, sendo inserido e aprovado (doc. 0201958).

19. O termo de referência foi igualmente elaborado e aprovado pela Diretoria de Contratações por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0210188).

II.3. Da estimativa de despesa

20. A estimativa das despesas foi efetuada a partir de pesquisa de mercado com fontes diversas. Os orçamentos foram obtidos por meio de consulta a fornecedores concomitante à seleção da proposta mais vantajosa e por busca em bancos de preços públicos. A metodologia empregada atende às orientações das Cortes de Contas de diversificação de parâmetros orçamentários (doc. 0221357).

II.4. Do exame jurídico e técnico



21. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.5. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

22. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da Informação n°005/2026/DOF/ORÇM e Declaração do Ordenador de Despesas (doc. 0221390 a 0221820).

II.6. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

23. A documentação da empresa J. Kloster Engenharia Ltda. está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

24. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná (fls. 166-179 - doc. 0221360).

25. Foi apresentada prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal (fls. 160-163 - doc. 0221360), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 163 - doc. 0221360), Verbas Trabalhistas (fl. 165 - doc. 0221360) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 164 - doc. 0221360).

26. Também foi apresentada a documentação relativa à capacidade técnico-operacional e feita a vistoria (fls. 180-196 - doc. 0221360).

II.7. Da razão de escolha do contratado



27. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0221357).

II.8. Da justificativa dos preços

28. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que a diversificação das fontes na pesquisa de mercado foi devidamente realizada e que o valor apresentado pela empresa está na média encontrada pela Coordenadoria de Contratações.

II.9. Da autorização da autoridade competente

29. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação. Lembra-se, ainda, que é admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

II.10. Da divulgação do procedimento

30. Atente-se ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 para fins de integral conformidade às disposições legais:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II.11. Da minuta contratual

31. A minuta de contrato foi devidamente formulada pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0210188), atendendo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,



ao garantir a proteção dos interesses da Administração e a segurança jurídica para o contratado.

32. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

33. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

III. CONCLUSÃO

34. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação.

35. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

36. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

37. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

7) Decisão de mérito



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.com.br>

DECISÃO

Procedimento SEI n.º 25.0.000010444-5

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de climatização, projeto de prevenção a incêndio e a desastres (PTPID) e projeto hidrossanitário para a nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, localizada em Curitiba/PR.**

Os autos foram inaugurados pelo Órgão Demandante a partir da apresentação do Documento de Formalização de Demanda, que registra a necessidade de projetos complementares de engenharia para adequação da infraestrutura da futura sede administrativa da instituição, de modo a alcançar a produção de projeto de climatização, projeto de Prevenção de Incêndios e projeto Hidrossanitário (0186128).

O Comitê de Contratações, nos termos do art. 9º da Resolução DPG n.º 375/2023, aprovou a solicitação e compreendeu pela autuação do evento junto ao Plano Anual, identificando a contratação sob nº 104/2025 – 0196762.

A Coordenadoria de Planejamento das Contratações promoveu a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme disposições do art. 12 da Resolução DPG n.º 375/2023, e o mesmo foi aceito pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (0201958).

O Termo de Referência foi formado por atuação interdepartamental e aprovado pela Diretoria de Contratações, sendo apresentado em sua versão final (0210188) com a conclusão de que a melhor forma de contratação seria a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (item 3.2 do TR).

O aviso de contratação direta foi disponibilizado no Portal da Transparência e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado (0209863). Em seguida, foram juntados documentos relativos à pesquisa de preços e à futura contratada – 0221360.

Houve então a devida indicação orçamentária (0221390) e a Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade da contratação direta – Parecer Jurídico n.º 007/2026 (0221931).

Vindo o processo a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme delegação da Resolução DPG n.º 522/2024^[1], examinou detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

1. DOS FATOS QUE EMBASAM A CONTRATAÇÃO DIRETA.

A priori, destaco o **contexto fático** que impulsiona o presente procedimento.

Depreende-se dos autos a intenção contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de climatização (sistema VRF), hidrossanitário (vestiários) e de prevenção a incêndio e a desastres (PTPID), de modo a permitir a correta execução das adequações de infraestrutura da nova sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, localizada na Rua João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba/PR.

Os projetos demandam certa **especialidade e dedicação**, pois envolvem o desenvolvimento de estudos preliminares, levantamento planimétrico e técnico detalhado da edificação, elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo e especificações técnicas completas de materiais e equipamentos – com produção de plantas, detalhes construtivos e esquemas técnicos devidamente compatibilizados entre as disciplinas projetuais, em estrita conformidade com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais dispositivos legais pertinentes.

Assim, o Estudo Técnico Preliminar avaliou as opções e compreendeu que a contratação de uma empresa especializada é a melhor solução “*uma vez que empresas especializadas detêm conhecimento das normativas aplicáveis e possuem profissionais habilitados para as disciplinas projetuais*”.

Ademais, compreendeu que “*a contratação em lote único assegura melhor coordenação e compatibilidade entre as disciplinas projetuais*” (destaque feito), garantindo “*coerência técnica e evitando conflitos entre os projetos, otimizando recursos e prazos para a subsequente execução das obras de implantação dos sistemas*” – item 8 do ETP.

Vale enfatizar que a vontade de contratação dos serviços foi acolhida pelo Comitê de Contratações e passou a fazer parte do **Plano de Contratações Anual** 2025, bem como está de acordo com o Programa de Necessidades e o subsequente Projeto Arquitetônico planejados e programados para a estreita ocupação do novo edifício.

O Termo de Referência foi formulado então pelos diversos departamentos e compreendeu, a partir do valor estimado para a contratação, que o rito a ser empreendido é o da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de **serviço de engenharia** de natureza predominantemente intelectual, cujo valor se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para a contratação direta – item 3.2 do TR.

Assim, os setores administrativos deram andamento e a Coordenadoria de Contratações promoveu a pesquisa de mercado e a seleção. A forma eletrônica foi afastada.

Ao lado, quanto ao imóvel a abrigar a nova sede administrativa, também importante consignar que o processo de desapropriação foi regularmente promovido junto ao SEI n.º 24.0.000000365-0, já estando o **edifício devidamente escriturado** em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Escritura Pública de Desapropriação Amigável, junto ao 4º Tabelionato de Notas, Livro 1532-E, f. 107, Cód. Esc. 18. Portanto, propriedade e posse se encontram garantidas, cabendo conferir processamento às contratações relativas ao imóvel, em concatenação de ações para a melhor efetividade e o maior controle das adequações necessárias à ocupação.

Assim, havendo motivos e estando instruídos os autos, cabe efetivamente à esta 1ª Subdefensoria Pública-Geral checar se a presença dos requisitos formais e materiais da

contratação direta autoriza, pelos termos da legislação vigente, a continuidade.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

2.1. Da hipótese de contratação direta por dispensa da licitação em razão do valor

Em juízo de subsunção dos fatos às normas, quanto ao mérito da questão, apresento as seguintes considerações.

Compreendo que o **Parecer Jurídico n.º 007/2026** (0221931) exarado pela Coordenadoria Jurídica, avaliou os elementos do processo devidamente e entendeu que há **legalidade** na tramitação e forma de escolha, pelo que o acolho na integralidade.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público^[2]. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritoriamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, definidas genericamente como **licitação dispensável**.

O presente caso, como apresentado, se enquadra quanto aos elementos no previsto no **inc. I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021**, referente à hipótese de dispensa de licitação **em razão do valor a ser contratado**. Define a normativa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

Em referência aos valores de destaque, é preciso assinalar que houve atendimento ao art. 75, §3º da Lei n. 14.133/2021, com a precedência de divulgação do **aviso da dispensa** no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, de modo a se obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da mais vantajosa – 0209863.

Dentre os preços encontrados na pesquisa tecnicamente aplicada (explicada nos itens 5 a 9 do Despacho 0221357), segundo a Coordenadoria de Contratações, a empresa *J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA* foi a fornecedora que atendeu a todos os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e portanto sua proposta foi considerada como exequível, representando em termos de valor, o montante de **R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, para prestação integral dos projetos de interesse.

Com efeito, e considerando os levantamentos para indicação orçamentária, tem-se que o quantitativo estimado para a contratação do objeto é efetivamente inferior a R\$

100.000,00 (cem mil reais), estando consequentemente os valores dentro do limite estabelecido legalmente, atualizado^[3].

Portanto, há o enquadramento da situação deste procedimento na hipótese de contratação direta estabelecida no artigo 75, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 51, da Resolução DPG n.º 375/2023.

2.2. Dos requisitos elementares à contratação direta.

Enquadramento-se a situação como hipótese para contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a regra:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto ao primeiro requisito (art. 72, I), assinalo que o Documento de Formalização da Demanda se encontra acostado a este procedimento (0186128) e foi autorizado pelo Comitê de Contratações (0196762).

O **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido pelos departamentos competentes e aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (0201958). Já o **Termo de Referência** igualmente teve atenção interdepartamental e, por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais, foi aceito pela Diretoria de Contratações em sua versão final (0210188).

A **estimativa de despesa** (art. 72, II) foi devidamente calculada conforme os termos do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021^[4]. O quantitativo proposto configura-se como único, por representar uma solução técnica completa e integrada, compreendendo um conjunto de projetos

interdependentes que abrangem as disciplinas de climatização e ventilação, hidrossanitário e Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Pânico (PTPID). Já o valor estimado da contratação foi apreendido indiciariamente a partir de contratações públicas similares e, posteriormente, a Coordenadoria de Contratações certificou que realizou pesquisa de preços com base em cesta diversificada, fundada em fontes públicas e privadas (orçamentos direto com fornecedores e outros contratos públicos) – itens 5 a 9 do Despacho 0221357.

O **parecer jurídico** (art. 72, III) se encontra acostado ao procedimento (0221931), avalia a legalidade processual e conclui que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.*”.

Sobre a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), observo que a Diretoria de Orçamento e Finanças realizou a indicação orçamentária considerando a suplementação orçamentária aprovada sobre as receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública para o exercício 2026 (0221390). Assim, foi emitida declaração do ordenador de despesas (0221401) e feito registro de controle quanto às contratações enquadradas nessa estimativa de dispensa para serviços de engenharia (0221813). Assim, pode se considerar que há planejamento e controle sobre os recursos a serem utilizados.

Quanto ao preenchimento dos **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária** (art. 72, V), foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada (*J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA*, cadastrada sob CNPJ n.º 32.483.322/0001-25), bem como as certidões de ausência de impedimentos de contratar – 0221360.

Com maior destaque, foram devidamente apresentados os atestados de capacidade técnica e as declarações de registro profissional e de responsabilidade técnica exigidos nos itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência – 0221360. As certidões foram aceitas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura da DPE-PR, conforme destaca o Despacho 0221357.

Sobre a **razão da escolha do contratado** (art. 72, VI), a Coordenadoria de Contratações justificou a seleção do fornecedor, considerando o menor preço ofertado dentre as propostas que completaram os requisitos técnicos exigidos. De fato, a exequibilidade das propostas foi certificada pela Coordenadoria e registrada com detalhes junto à documentação acostada ao SEI 0221360. Depreende-se que foi em razão do não cumprimento dos requisitos técnicos complementares e essenciais à contratação, que o primeiro, o segundo e o terceiro colocados foram desabilitados. Já o quarto colocado, por reunir toda a documentação exigida e apresentar melhor valor, foi declarado como vencedor da seleção, nos termos do item 15 do Despacho 0221357 da Coordenadoria de Contratações, *in verbis*: “*15. Diante desse cenário, denota-se que a vantajosidade da referida proposta para a Administração Pública decorre do cumprimento integral dos requisitos técnicos mínimos exigidos para esta contratação, aliado à apresentação do menor preço*”.

Já no que se refere à **justificativa de preço** (art. 72, VII), o setor técnico confirma a vantajosidade da proposta de R\$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), em contraposição aos valores obtidos sobre as cotações e os contratos públicos que fundamentaram a estimativa de preços da contratação. Ainda que não tenha se alcançado desconto sobre o valor apresentado, a Coordenadoria de Contratações testifica que a contrapartida financeira a ser estabelecida “*representa uma redução de aproximadamente 19%*

em relação ao valor de referência estimado”, sendo portanto de interesse à administração pública.

A **autorização da autoridade competente** (art. 72, VIII) se encontra compreendida nesta análise.

Em adição ao cotejo processual, sublinho que o instrumento jurídico que regerá a contratação será o **instrumento de contrato**, conforme minuta apresentada nos autos (0210267), sob a qual a Coordenadoria Jurídica não apresentou óbices (conforme análise detida feita no ponto II.11. do Parecer Jurídico – 0221931).

Assim sendo, entendo que as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor e pelos termos apresentados.

3. CONCLUSÃO.

Por derradeiro, entendo como oportuna e conveniente a aquisição de objeto considerado essencial às atividades dessa instituição por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão presentes os requisitos legais e regulamentares para autorizar a contratação em análise, nestes termos.

Assim, autorizo a continuação da presente contratação por dispensa de licitação da empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.483.322/0001-25, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 12.807/2025, e da Resolução DPG n.º 375/2023, conforme especificações^[5].

Por conseguinte, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação, publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para controle interno e efetividade.
- b) Após, considerando as disposições da Resolução DPG n.º 375/2023 e da Resolução DPG n.º 727/2024, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratações para a disponibilização do ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná, atentando-se ao prazo legal consignado; bem como para as providências sequenciais.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública Geral

[1] Resolução DPG nº 522/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral: (...) III – Autorizar e decidir sobre a contratação direta mediante dispensa de licitação e/ou inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...)

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha

Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.

[3] Valor atualizado pelo Anexo do Decreto n.º 12.807/2025 para R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

[4] **Lei n.º 14.133/2021. Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.(...).

[5] O Despacho 0221357 estabelece que o valor unitário e total é de R\$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 09/01/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222035** e o código CRC **ED1A9C0B**.

25.0.000010444-5

0222035v2

8) Termo de Dispensa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriaburgos.pr.def.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PROCEDIMENTO SEI N.º 25.0.000010444-5

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de climatização, projeto de prevenção a incêndio e a desastres (PTPID) e projeto hidrossanitário para a nova Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR localizada em Curitiba.

CONTRATADO: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.483.322/0001-25

PREÇO: o valor unitário e total é de R\$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: necessidade de projetos complementares (básicos e executivos) de climatização, hidrossanitário e de prevenção a incêndio e a desastres (PTPID), de modo a permitir a correta execução das adequações de infraestrutura da nova sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, localizada na Rua João Gualberto, 717, Alto da Glória, Curitiba/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo Decreto Federal n.º 12.807/2025, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**,
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 09/01/2026, às 16:17,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0222040 e o código CRC **2ACBD119**.